

EDITAL LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Água Branca, com sede na Av. João Ferreira, nº 555, centro, Água Branca e órgãos participantes, através da Comissão de Licitação que integra a CPL/PMAB, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Ref. Processo Administrativo: 001.00124.005/2022

Este procedimento de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas poderão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Água Branca, localizada à Av. João Ferreira, nº 555, centro, neste município, até o dia anterior a data de abertura da licitação.

Data de Abertura: 24 de fevereiro de 2022, às 07h30min.

EXIGÊNCIAS E CUIDADOS PARA PARTICIPAR, PRESENCIALMENTE, DA LICITAÇÃO:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Por força da situação deverão ser observadas as exigências abaixo:

- a) Será feito aferimento de temperatura dos representantes nas sessões públicas, através de TERMÔMETRO DIGITAL (Admitidos apenas os que estiverem com a temperatura dentro da margem de segurança, ou seja, até 37 graus celsius. O representante não poderá permanecer no ambiente da licitação com temperatura acima do admitido, podendo apresentar outro representante que esteja com a temperatura dentro do padrão considerado normal.**
- b) Será obrigatório o uso de máscara para ingresso no local e a máscara não poderá ser retirada no decorrer de toda sessão pública. É obrigatório o uso de álcool gel e o distanciamento entre os licitantes deverá ser de, pelos menos, 03 (três) metros.**
- c) Nenhum licitante poderá ter acesso aos membros da equipe de Licitação sem que observe o distanciamento mínimo com de 03 (três) metros.**
- d) Os documentos (Etapa Credenciamento – Proposta Comercial e Habilitação) deverão ser colocados todos, dentro de envelopes separados, envoltos com filmito transparente, recebidos por um único servidor designado que fará a desinfecção.**
- e) O Uso do celular da Equipe de licitação e dos licitantes presentes não poderá ser compartilhado. O licitante deve portar seu próprio celular envolto em filmito e a equipe não se responsabilizará por prejuízo decorrente da falta do equipamento ou do cumprimento desta exigência.**
- f) Será designada uma Comissão de Licitações de apenas três representantes presentes, para lançarem assinaturas nos documentos, os quais permanecerão, depois de eleitos, em mesas separadas e, cada um com**

sua própria caneta, não podendo haver troca de canetas entre os licitantes eleitos para processar as assinaturas.

g) Todas as condições serão disponibilizadas pela Comissão de Licitações de Licitações e a Sessão Pública ocorrerá em área aberta com total transparência e segurança.

h) Os serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa estarão presentes para dirimir e resolver impasses ocorridos na sessão pública que a CPL não possa resolver.

i) Demais esclarecimentos e informações deverão ser dirigidos a CPL/PMAB pelo e-mail: cpl.pmaguabranca@gmail.com

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, para cada item licitado, CUJO VALOR TOTAL NÃO ULTRAPASSE R\$ 80.000,000 (OITENTA MIL REAIS), nos termos dos artigos 47, caput e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, DESDE QUE HAJA, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06, na forma do Decreto nº 8.538/2014, que a regulamenta. Visando ao cumprimento do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, notadamente, à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Será observada, outrossim, a legislação municipal específica acerca da matéria.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A opção pela modalidade concorrência pública é a possibilidade de se imprimir maior racionalidade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Nos últimos certames conduzidos pelo município, inicialmente na modalidade Pregão Presencial e, posteriormente, Pregão Eletrônico, com a opção do registro de preços, observou-se que, apesar do curto período entre publicação do aviso da licitação e abertura das propostas, a rodada de lances estendia-se por um longo período de tempo, com necessidade de remarcações contínuas, ante a necessidade de formulação de lances e respeito pelo preço do licitante, que poderia ofertar livremente o seu valor, até o limite suportado.

Tal fato fazia com que o término do certame, principalmente quando feito por Pregão Presencial, se arrastasse por meses, fundamentado também no fato de que o setor de licitações cuida de muitos processos licitatórios (que podem ser observados no sistema licitações web do TCE-PI), das dispensas e inexigibilidades, exigindo tempo razoável para a execução e conclusão das atividades, reforçado pela carência de servidores no setor, que basicamente é composto apenas pelos membros da CPL, os quais são lotados em outros setores do município, isto é, não são exclusivos da licitação.

Nos certames conduzidos sob a modalidade Pregão Eletrônico, além das mesmas observações feitas para o Presencial, no caso de registro de preços, pois o critério de julgamento das propostas é sempre o menor preço por

item, ante a divisibilidade do objeto, dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) A Concorrência Pública permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis, uma verdadeira guerra de preços, fato esse verificado em todas as licitações sob a modalidade eletrônica, que atrasariam o certame e aumentariam seus custos, principalmente com abertura de processo administrativo sancionatório e refazimento da licitação, ocasionando sérios prejuízos ao município.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos, verificação das condições de habilitação, em fase anterior à proposta, e julgamento da proposta de preços.
- 3) A opção pela concorrência pública para registro de preços decorre da prerrogativa de escolha da Administração, sendo fixada no art. 15, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e, notadamente, a modalidade que inaugurou o registro de preços no direito brasileiro, a qual foi preservada na Lei nº 14.133/21.
- 4) A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite redução de preços e maior celeridade na conclusão do certame, pois as propostas possuem valores fixos e inalteráveis, balizados nos valores médios estipulados em edital, parâmetro do certame.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da Concorrência Pública.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos **apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**.

Sobre a NOTA TÉCNICA Nº 001/2020, de 01 de abril de 2020, com alteração aprovada na Sessão Plenária nº 009, de 16/04/2020 - Decisão Plenária nº 267/2020-E, expedida pelo TCE-PI e publicada no DOE-TCE-PI no dia 22 de abril de 2020, cujo item 8 diz: "8 - Em relação à realização de **outros procedimentos licitatórios**, que não estejam relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, reitera-se a recomendação da preferência de realização de pregão eletrônico, conforme proposta de recomendação realizada pelo D. Ministério Público de Contas, aprovada pelo Plenário do E. Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Doc. Protoc. n.º 017818/2019, a fim de, agora também, evitar a disseminação da Covid-19 por meio da aglomeração de pessoas. Caso não seja viável a realização de pregão eletrônico para a contratação pretendida, **nem a licitação possa ser adiada sem prejuízo para a administração**, enquanto durar a situação emergencial enfrentada, recomenda-se que os responsáveis pelos procedimentos realizados **adotem medidas com vistas a mitigar os riscos de contaminação**, tanto pelo maior espaçamento entre as sessões presenciais quanto pela realização dessas em locais mais abertos e ventilados, como forma de evitar a aglomeração de pessoas", a CPL tem observado a política de disponibilização de máscaras cirúrgicas descartáveis e álcool em gel e de manter o ambiente onde ocorre o certame sempre ventilado.

Doutro norte, a adoção da Concorrência Pública para registro de preços fortalece o desenvolvimento do comércio local/regional. Ademais, de acordo com o art. 9º, III, do Decreto nº 7.892/13, permite-se a adesão de outros órgãos não participantes do certame, tornando a licitação atrativa, do ponto de vista da economicidade, e competitiva.

Sendo assim, a escolha da modalidade é a que melhor se adequa à contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da operacionalidade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, a Concorrência Pública para registro de preços se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais e insumos, conforme descrição do Anexo deste edital.

1.2 O gerenciador do SRP se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo certame está estimado no valor declarado no Termo de Referência, inclusive quanto aos preços médios, obtidos da pesquisa de mercado.

1.4 O objeto deve ser entregue de acordo com as exigências do projeto básico dos serviços, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado..

1.5 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Edital e Planilha de especificações.
- b) às normas do órgãos competentes para o controle;
- c) às prescrições e recomendações dos fornecedores e/ou fabricantes.

1.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.7 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.8 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.9 Caberá ao interessado beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.10 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.11 As adesões à ata de registro de preços, em havendo, serão administradas pelo gerenciador, conforme a legislação de regência.

1.12 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do este certame, compete a cobrança do cumprimento pelo interessado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.13 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.14 Regulamenta as condições do Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) e demais normas regulamentadoras.

2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – Órgão Participante – Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, pessoa jurídica de direito público, sediado à Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI.

3 – CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1 Para fins de credenciamento, junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

3.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do este edital a partir das 8h30m.

3.3 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao este certame, em nome do proponente, acompanhado do Contrato Social da empresa ou Requerimento de Empresário Individual, da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro). Caso o representante faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.4 É vedada a participação no este certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Água Branca.

4 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela CPL, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a ***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinada pelo seu proprietário ou sócios acompanhada da Certidão da Junta Comercial da sede da licitante.***

5 ***A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de proposta e documentação, a qual deverá ser entregue à CPL para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06***

6 O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela CPL se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a Certidão da Junta Comercial.

7 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a CPL, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

8. ***A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.***

9 ***A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.***

10 – VIGÊNCIA DA ARP

10.1 O prazo da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, é de doze meses, contados da data de sua publicação do resultado na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, exceto para os contratos firmados ainda dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2 Os serviços serão parcelados e deverão ocorrer num prazo máximo declarado na Ordem de Serviços.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de até doze meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei

Federal nº 8.666/93.

11 – FONTE DE RECURSOS

11.1 As despesas inerentes desta licitação, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão detalhados no pedido de liberação quando do pedido a fim de viabilizar o respectivo contrato.

5 – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, após a liquidação da mesma.

5.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

6 – MULTAS E PENALIDADES

6.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará o licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.

6.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

6.3 Além das penalidades acima, itens 6.1 e 6.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser apresentados em Reais (moeda vigente no país), sendo considerados apenas dois dígitos após a vírgula, desprezando-se as demais casas decimais.

8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
Av. João Ferreira, nº 555, CENTRO, Água
Branca-PI,
CEP: 64460-000
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº XXX/2022”

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02”.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope nº 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,

b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”.

O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua apresentação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Nenhuma alteração das especificações poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.
- 9.2 Realizar os fornecimentos nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições deste edital.
- 9.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

10 – ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 A CPL/PMAB, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da CPL/PMAB e demais estes;
- B) A CPL/PMAB examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.
- C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.
- D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:
- O proponente não pretende recorrer da decisão da CPL/PMAB.
- Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.
- O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).
- Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 11 deste Edital.

11 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

- 11.1 Das decisões da CPL/PMAB, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.
- 11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da CPL/PMAB, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela CPL/PMAB, nas fases do procedimento.
- 11.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail, serão observadas as disposições previstas na Lei Federal 9.800/1999.
- 11.4 Recebendo os recursos, a CPL/PMAB poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.
- É autoridade competente para decidir os recursos, em 2ª instância, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será realizado em ato público, sempre que possível, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da CPL/PMAB, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela CPL/PMAB, que desclassificará as que não atendam às exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO

- 13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, inclusive com a aprovação das amostras apresentadas, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 13.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para

assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.

13.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de interessados a serem registrados.

13.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

14 – DA QUANTIDADE DE INTERESSADOS A SEREM REGISTRADOS

14.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições ou não atenda o chamamento para contratar ou atender a Administração, poderão ser registrados tantos interessados quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em prestar os serviços ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

14.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos interessados constantes da ata.

14.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o interessado a ser contratado.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS E OUTRAS EXIGÊNCIAS

15.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail, telegrama ou via fax, bem como não serão aceitos licitantes retardatários, por qualquer motivo que seja. Nesse caso, não haverá tolerância mínima.

15.2 A Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

15.3 A CPL/PMAB dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

15.4 **Aplica-se a este edital, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

15.5 De acordo com o art. 9º, III, do Decreto nº 7.892/13, permite-se a adesão de outros órgãos não participantes do certame, nos termos e limites do art. 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

15.6 Em qualquer fase da licitação, a presidente da Comissão, ouvido os serviços de Consultoria, poderá fazer diligência, a fim de aferir alegações levantadas ou dúvidas de qualquer espécie.

15.7 A previsão das quantidades declaradas é para o semestre, podendo ser remanejada de um item para outro, no caso de maior ou menor consumo, desde que devidamente justificado.

15.8 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas pela CPL/PMAB, através do Email cpl.pmaguabranca@gmail.com

15.9 – Fazem parte deste Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta comercial;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Da Proposta, do procedimento e julgamento;

Anexo 05 – Minuta Contratual.

Anexo 06 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Água Branca-PI, 24 de janeiro de 2022

AISLAN ALVES PEREIRA

Presidente/COMISSÃO –
CPL/PMAB

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE Água Branca
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: CONCORRÊNCIA
.....N.º, Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Por esta proposta, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de() dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Edital de Concorrência n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Água Branca/PI.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Relativos à Habilitação Jurídica / Regularidade Fiscal:

- 1.1 Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente, no caso de firma individual, acompanhada da cédula de identidade do(s) sócio(s);
- 1.2 Prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.3 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.4 **Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal**, inclusive os débitos relativos a Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - **Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - **Certidão Negativa de Débitos do Estado**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal - **Certidão Quanto à Dívida Ativa do Município**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal - **Certidão Negativa de Débitos do Município**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11);
- 1.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, (Certidão Negativa de Débitos);
- 1.11 Declarar expressamente que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos (C. F. art. 7, XXXIII e art. 27, V, da lei 8.666/93).
- 1.12 Termos de consulta que comprovem a idoneidade da empresa no: a) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS/CGU; b) no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS, disponíveis no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU) – Portaria CGU- Controladoria Geral da União nº 516, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário; c) no CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); d) na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU); e) na LISTA DOS IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e, se domiciliada em outra esfera federativa, na lista dos inidôneos e/ou impedidos de contratar com o poder público, da(s) respectiva(s) esfera(s) de governo a que pertencem (Tribunais de Contas Estaduais e, caso haja, também dos Tribunais de Contas Municipais); f) CERTIDÃO DE INIDONEIDADE expedida pelo TCE-PI; g) CERTIDÃO NEGATIVA CORREICIONAL, emitida pela CGU, devendo apresentar para fins de verificação de sua autenticidade pela CPL

2 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 2.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua expedição;
- 2.3 Declaração expressa da proponente de que não está suspensa do direito de licitar e/ou não tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidades públicas, bem como da inexistência de qualquer fato impeditivo de

habilitação, assinado pelo seu representante legal, devidamente munido de documento que comprove a sua legitimidade;

2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 2.1 poderão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

3 - Qualificação Técnica:

Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a)** Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos controlados, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- b)** Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- c)** 01(um) ATESTADO OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que deverá especificar o tipo de bem, forma e prazo de entrega, comprovando ter a licitante entregado bens, de maneira satisfatória, compatíveis em características do objeto desta licitação.

4.– Outros documentos:

4.1. Outrossim são obrigatórios, também, os seguintes documentos para participação no certame:

- a)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- b)** Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos do Estado do Piauí e do Município de Água Branca - PI, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme modelo anexo;
- c)** Declaração da própria empresa que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos do município de Amarante e do Estado do Piauí;
- d)** Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o inciso III do artigo 30 da Lei de Licitações e anexo respectivo;
- e)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório;
- f)** Alvará de funcionamento;
- g)** Programa de integridade (Lei nº 12.846/13).

4.2. Os documentos referidos nas alíneas “a” a “d” do subitem anterior deverão:

- a)** serem emitidos por pessoas físicas autorizadas nos estatutos ou contratos sociais das interessadas em participar do certame, sendo obrigatório fazer constar no corpo do referido documento o cargo ou função, com a matrícula ou registro, RG, CPF e endereço respectivo da pessoa física que o assina.
- b)** serem emitidos em documentos oficiais que contenham as logomarcas, CNPJ, inscrição Estadual e/ou Municipal e endereço da pessoa jurídica interessada em participar do certame.
- c)** assinatura da pessoa física responsável pelas informações neles veiculadas.

4.3 As declarações referidas no Item 3.1 somente podem ser apresentados em originais.

4.4 - A comissão de licitação poderá fazer diligências para aferir a veracidade de documentos apresentados pelos licitantes a fim de manter a legalidade, legitimidade, eficiência, moralidade dos atos administrativos. A confirmação de irregularidade quanto à documentação apresentada poderá acarretar em punições conforme a legislação aplicável à espécie.

4.5 - A falta da entrega de quaisquer dos documentos exigidos e nominados acima ou qualquer outra omissão constante nos documentos acarretará na inabilitação dos interessados, ficando impedido de continuar no certame.

4.6 – Na hipótese de não constar prazo de validade em todas as certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo as restrições da Lei.

4.7 A Comissão Permanente de Licitação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de

certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

4.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.

4.9 Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados em Cartório ou por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Água Branca/PI.

ANEXO 03

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar a melhor proposta, para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos, materiais e insumos e encontra-se consubstanciado na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Tal aquisição se faz necessária para que sejam atendidos os programas mantidos pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde/Hospital Dirceu Arcoverde

3 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE I – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.500	0,78	0,61	0,54	R\$ 0,64	R\$ 2.251,67
2	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	2.500	9,56	8,99	8,40	R\$ 8,98	R\$ 22.458,33
3	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	Capsula	50.000	0,46	0,32	0,28	R\$ 0,35	R\$ 17.666,67
4	PARACETAMOL BEBÊ 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	200	7,20	6,56	6,00	R\$ 6,59	R\$ 1.317,33
5	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	2.000	2,20	1,78	1,59	R\$ 1,86	R\$ 3.713,33
6	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000	0,68	0,32	0,28	R\$ 0,43	R\$ 8.533,33
7	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000	0,46	0,30	0,24	R\$ 0,33	R\$ 6.666,67
8	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000	0,36	0,22	0,16	R\$ 0,25	R\$ 4.933,33
9	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO D	Unidade	5.000	1,89	1,36	1,00	R\$ 1,42	R\$ 7.083,33
10	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000	1,68	1,12	0,90	R\$ 1,23	R\$ 12.333,33
11	SIMETICONA	Frasco					R\$	R\$

	75MG/ML EMULSÃO ORAL		400	3,20	2,68	2,40	2,76	1.104,00
12	SINVESTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	45.000	0,46	0,32	0,28	R\$ 0,35	R\$ 15.900,00
13	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	Comprimido	28.000	0,89	0,68	0,48	R\$ 0,68	R\$ 19.133,33
14	SINVESTATINA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15.000	0,46	0,36	0,29	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
15	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	Bisnaga	500	10,20	9,68	9,00	R\$ 9,63	R\$ 4.813,33
16	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 400G	Pote	200	72,50	70,20	68,00	R\$ 70,23	R\$ 14.046,67
17	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	2.000	4,98	4,20	3,98	R\$ 4,39	R\$ 8.773,33
18	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000	0,56	0,27	0,20	R\$ 0,34	R\$ 6.866,67
19	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA	Bisnaga	2.000	3,99	3,10	2,90	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
20	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco	200	19,50	17,56	16,90	R\$ 17,99	R\$ 3.597,33
21	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000	0,22	0,19	0,16	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
22	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	2.000	5,26	4,56	4,00	R\$ 4,61	R\$ 9.213,33
23	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	60.000	0,22	0,19	0,17	R\$ 0,19	R\$ 11.600,00
24	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	Frasco	2.500	4,98	4,56	4,00	R\$ 4,51	R\$ 11.283,33
25	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	36.000	0,46	0,26	0,19	R\$ 0,30	R\$ 10.920,00
26	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15.000	0,36	0,22	0,18	R\$ 0,25	R\$ 3.800,00
27	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1.000	16,20	14,26	13,90	R\$ 14,79	R\$ 14.786,67
28	AZITROMICINA 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1.000	16,20	14,26	13,90	R\$ 14,79	R\$ 14.786,67

29	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15.000	2,68	2,20	1,89	R\$ 2,26	R\$ 33.850,00
30	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	Bisnaga	200	10,20	9,56	9,00	R\$ 9,59	R\$ 1.917,33
31	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1.000	10,98	10,26	9,90	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00
32	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco	300	6,98	6,26	5,90	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
33	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000	0,56	0,39	0,32	R\$ 0,42	R\$ 1.270,00
34	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Frasco	900	5,98	5,10	4,90	R\$ 5,33	R\$ 4.794,00
35	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	180.000	0,17	0,14	0,10	R\$ 0,14	R\$ 24.600,00
36	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	Comprimido	9.000	0,68	0,56	0,40	R\$ 0,55	R\$ 4.920,00
37	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	9.000	0,86	0,68	0,54	R\$ 0,69	R\$ 6.240,00
38	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	9.000	1,20	0,88	0,68	R\$ 0,92	R\$ 8.280,00
39	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	25.000	0,13	0,10	0,07	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
40	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	0,98	0,70	0,60	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
41	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	3.000	14,56	12,98	12,20	R\$ 13,25	R\$ 39.740,00
42	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	Comprimido	8.000	1,36	0,99	0,89	R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
43	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	0,68	0,46	0,38	R\$ 0,51	R\$ 2.533,33
44	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	Bisnaga	2.000	5,20	4,56	4,00	R\$ 4,59	R\$ 9.173,33
45	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000	0,76	0,52	0,40	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
46	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.000	0,89	0,68	0,58	R\$ 0,72	R\$ 2.866,67
47	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL	Bisnaga	400	13,25	11,26	10,90	R\$ 11,80	R\$ 4.721,33

48	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000	0,18	0,15	0,10	R\$ 0,14	R\$ 7.166,67
49	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000	0,56	0,39	0,32	R\$ 0,42	R\$ 4.233,33
50	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	0,68	0,32	0,28	R\$ 0,43	R\$ 2.133,33
51	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR	Frasco	500	4,98	4,20	3,99	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
52	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	Bisnaga	1.000	3,26	2,89	2,60	R\$ 2,92	R\$ 2.916,67
53	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000	0,89	0,78	0,68	R\$ 0,78	R\$ 15.666,67
54	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	0,56	0,42	0,21	R\$ 0,40	R\$ 1.983,33
55	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	5.000	3,10	2,68	2,20	R\$ 2,66	R\$ 13.300,00
56	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	Frasco	200	8,98	8,20	7,40	R\$ 8,19	R\$ 1.638,67
57	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	0,68	0,46	0,30	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
58	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Comprimido	2.000	0,68	0,46	0,40	R\$ 0,51	R\$ 1.026,67
59	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40.000	0,68	0,46	0,32	R\$ 0,49	R\$ 19.466,67
60	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	5.000	2,98	2,10	1,89	R\$ 2,32	R\$ 11.616,67
61	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	Capsula	10.000	1,26	0,84	0,74	R\$ 0,95	R\$ 9.466,67
62	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimido	15.000	2,26	1,98	1,45	R\$ 1,90	R\$ 28.450,00
63	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	2.000	14,56	12,50	11,90	R\$ 12,99	R\$ 25.973,33
64	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40.000	0,46	0,26	0,20	R\$ 0,31	R\$ 12.266,67
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000	0,46	0,29	0,22	R\$ 0,32	R\$ 970,00
66	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO	Frasco	1.000	5,26	4,68	4,40	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00

	ORAL							
67	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.00 0	0,5 6	0,3 6	0,3 0	R\$ 0,41	R\$ 8.133,33
68	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.00 0	0,8 8	0,4 2	0,3 2	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
69	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	2.500	4,9 8	4,1 0	3,4 0	R\$ 4,16	R\$ 10.400,00
70	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	1,6 8	1,2 0	0,9 0	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
71	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1.000	4,9 8	4,2 0	3,9 0	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
72	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	Capsula	2.000	2,1 0	1,4 6	1,2 0	R\$ 1,59	R\$ 3.173,33
73	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.00 0	2,8 9	2,5 6	2,4 0	R\$ 2,62	R\$ 26.166,67
74	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	Frasco	200	7,2 6	6,5 6	6,0 0	R\$ 6,61	R\$ 1.321,33
75	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.200	5,8 9	5,2 3	4,9 8	R\$ 5,37	R\$ 27.906,67
76	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	Comprimido	5.000	5,8 9	5,2 3	4,9 8	R\$ 5,37	R\$ 26.833,33
77	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2.000	5,8 9	5,2 3	4,9 8	R\$ 5,37	R\$ 10.733,33
78	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000	0,6 8	0,4 6	0,3 8	R\$ 0,51	R\$ 506,67
79	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE	Frasco	2.000	4,8 6	4,2 0	3,9 9	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
80	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMI NA 0,4 MG/ML XAROPE	Frasco	3.000	4,8 6	4,1 0	3,6 0	R\$ 4,19	R\$ 12.560,00
81	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMI NA 2 MG COMPRIMIDO	Comprimido	8.000	0,6 8	0,3 6	0,2 8	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
82	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.00 0	0,4 6	0,2 8	0,2 2	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
83	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.00 0	0,2 1	0,1 9	0,1 6	R\$ 0,19	R\$ 5.600,00
84	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.00	0,5	0,3	0,2	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00

			0	6	6	8		
85	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1.000	4,2 0	3,5 6	3,0 0	R\$ 3,59	R\$ 3.586,67
86	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	Comprim ido	5.000	0,9 8	0,7 6	0,6 0	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
87	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	Comprim ido	8.000	1,2 6	0,8 9	0,7 4	R\$ 0,96	R\$ 7.706,67
88	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	Bisnaga	2.000	12, 20	10, 20	9,7 0	R\$ 10,70	R\$ 21.400,00
89	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI/G CREME VAGINAL	Bisnaga	600	16, 20	14, 68	14, 20	R\$ 15,03	R\$ 9.016,00
90	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE	Frasco	2.000	4,9 8	4,2 0	3,9 8	R\$ 4,39	R\$ 8.773,33
91	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	Comprim ido	10.00 0	0,5 6	0,3 6	0,2 6	R\$ 0,39	R\$ 3.933,33
92	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	Comprim ido	30.00 0	0,2 6	0,2 0	0,1 6	R\$ 0,21	R\$ 6.200,00
93	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	Comprim ido	40.00 0	0,2 9	0,2 2	0,1 7	R\$ 0,23	R\$ 9.066,67
94	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	Comprim ido	15.00 0	0,2 6	0,2 0	0,1 6	R\$ 0,21	R\$ 3.100,00
95	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	400	7,2 6	6,7 8	6,0 0	R\$ 6,68	R\$ 2.672,00
96	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	Bisnaga	1.500	10, 56	9,3 6	8,9 0	R\$ 9,61	R\$ 14.410,00
97	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME	Bisnaga	1.000	9,3 6	8,9 8	8,2 0	R\$ 8,85	R\$ 8.846,67
98	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	Bisnaga	1.000	13, 25	11, 36	10, 90	R\$ 11,84	R\$ 11.836,67
99	ÓLEO MINERAL ÓLEO PARA USO ORAL	Frasco	250	12, 36	10, 68	10, 00	R\$ 11,01	R\$ 2.753,33
100	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	Frasco	500	13, 26	11, 98	11, 60	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
101	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	Comprim ido	150.0 00	0,1 9	0,1 6	0,1 0	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
102	HIDROCLOROTIAZID A 25MG COMPRIMIDO	Comprim ido	150.0 00	0,2 1	0,1 6	0,1 0	R\$ 0,16	R\$ 23.500,00

103	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000	0,26	0,19	0,16	R\$ 0,20	R\$ 6.100,00
104	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125 MG/ML SUSP.	FR	200	20,26	19,20	18,90	R\$ 19,45	R\$ 3.890,67
105	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125 MG COMPR	COMP	500	1,98	1,20	0,90	R\$ 1,36	R\$ 680,00
106	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA)	FR	100	21,56	18,98	18,00	R\$ 19,51	R\$ 1.951,33
107	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	25.000	0,26	0,19	0,16	R\$ 0,20	R\$ 5.083,33
108	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	0,56	0,36	0,29	R\$ 0,40	R\$ 2.420,00
109	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	25.000	0,21	0,17	0,12	R\$ 0,17	R\$ 4.166,67
110	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	1.000	1,98	1,20	0,90	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
111	DEXAMETAZONA 4MG	COMP	5.000	6,56	5,68	5,00	R\$ 5,75	R\$ 28.733,33
112	FORMULA INFANTIL EM PO - 1º SEMESTRE	UND	20	63,56	62,65	62,00	R\$ 62,74	R\$ 1.254,73
113	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 400GR	UND	20	72,56	71,20	69,70	R\$ 71,15	R\$ 1.423,07
114	LIDOCAINA POMADA	BISNAG A	100	11,26	9,98	9,70	R\$ 10,31	R\$ 1.031,33
115	METILPREDNISOLON A XAROPE	FR	500	12,56	10,20	9,80	R\$ 10,85	R\$ 5.426,67
116	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	0,86	0,46	0,38	R\$ 0,57	R\$ 1.133,33
117	VASELINA LÍQUIDA 1L	FR	200	17,68	16,68	16,00	R\$ 16,79	R\$ 3.357,33
118	VASELINA POMADA	BISNAG A	200	9,26	8,68	8,00	R\$ 8,65	R\$ 1.729,33
119	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML	FRASCO	100	7,56	6,68	6,00	R\$ 6,75	R\$ 674,67
120	LIDOCAINA SPRAY 10%	FRASCO	30	92,56	90,20	89,00	R\$ 90,59	R\$ 2.717,60

VALOR TOTAL	R\$ 1.020.051 ,73
-------------	-------------------------

LOTE II – RELAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS/CORRELATOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EM P. 1	EM P. 2	EM P. 3	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA	Pacote	500	9,26	8,98	8,60	R\$ 8,95	R\$ 4.473,33
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 - 21G X 1	Caixa	1.000	14,56	12,68	12,00	R\$ 13,08	R\$ 13.080,00
3	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	Unidade	200	2,26	1,98	1,80	R\$ 2,01	R\$ 402,67
4	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20	Unidade	200	2,26	1,98	1,80	R\$ 2,01	R\$ 402,67
5	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	Caixa	1.500	68,56	58,00	57,00	R\$ 61,19	R\$ 91.780,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 - 22G x 1 ¼	Caixa	1.000	15,00	13,00	12,00	R\$ 13,33	R\$ 13.333,33
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8 - 21G x 1 ¼	Caixa	1.000	15,00	13,00	12,00	R\$ 13,33	R\$ 13.333,33
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 - 18G x 1 ½	Caixa	1.000	15,00	13,00	12,00	R\$ 13,33	R\$ 13.333,33
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - GEL 500G	Frasco	3.000	12,26	10,00	9,90	R\$ 10,72	R\$ 32.160,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - SOLUÇÃO 1L	Frasco	3.000	12,26	10,00	9,30	R\$ 10,52	R\$ 31.560,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	ROLÃO	1.000	20,00	18,00	17,00	R\$ 18,33	R\$ 18.333,33
12	ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M	Pacote	2.000	12,56	11,00	10,90	R\$ 11,49	R\$ 22.973,33
13	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M	Pacote	2.000	15,00	13,00	12,00	R\$ 13,33	R\$ 26.666,67
14	ATADURA CREPOM 20CM X 1,80M	Pacote	2.000	17,20	15,00	14,70	R\$ 15,63	R\$ 31.266,67
15	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL TNT	Unidade	5.000	9,20	8,10	7,90	R\$ 8,40	R\$ 42.000,00
16	BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA	Unidade	500	8,26	7,10	6,90	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
17	CATETER INTRAVENOSO	Caixa	100	139,	137,	136,	R\$ 137,5	R\$ 13.758,67

	(JELCO) - 14 C/100			56	20	00	9	
18	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 16 C/100	Caixa	100	139,56	137,20	136,00	R\$ 137,59	R\$ 13.758,67
19	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 18 C/100	Caixa	100	151,20	149,20	148,00	R\$ 149,47	R\$ 14.946,67
20	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 20 C/100	Caixa	200	151,20	149,20	148,00	R\$ 149,47	R\$ 29.893,33
21	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 22 C/100	Caixa	300	151,20	149,20	148,00	R\$ 149,47	R\$ 44.840,00
22	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 24 C/100	Caixa	300	151,20	149,20	148,00	R\$ 149,47	R\$ 44.840,00
23	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO	Unidade	600	5,26	4,98	4,60	R\$ 4,95	R\$ 2.968,00
24	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13L	Unidade	1.200	1,98	1,36	1,00	R\$ 1,45	R\$ 1.736,00
25	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 C/500 9FIOS	Pacote	3.000	21,20	19,20	18,00	R\$ 19,47	R\$ 58.400,00
26	EQUIPO MACRO GOTAS LUER SLIP	Unidade	15.000	3,20	2,78	2,60	R\$ 2,86	R\$ 42.900,00
27	EQUIPO MULTIVIAS (POLIFIX) COM CLAMP LUER SLIP 2 VIAS	Unidade	4.500	2,26	1,98	1,80	R\$ 2,01	R\$ 9.060,00
28	ESCOVA CERVICAL	Unidade	1.000	1,98	1,36	1,20	R\$ 1,51	R\$ 1.513,33
29	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	Unidade	5.000	18,56	17,20	16,00	R\$ 17,25	R\$ 86.266,67
30	ESPÁTULA DE AYRES	Unidade	2.500	1,98	1,36	1,00	R\$ 1,45	R\$ 3.616,67
31	ESPÉCULO VAGINAL M	Unidade	2.500	5,26	4,68	4,20	R\$ 4,71	R\$ 11.783,33
32	ÁGUA DESTILADA 1L	Litro	200	42,36	41,20	40,00	R\$ 41,19	R\$ 8.237,33
33	ESPÉCULO VAGINAL P	Unidade	1.500	5,26	4,68	4,20	R\$ 4,71	R\$ 7.070,00
34	FIO DE SUTURA 3/0 COM 24 FIO	Caixa	100	73,26	71,00	69,00	R\$ 71,09	R\$ 7.108,67
35	FIXADOR CITOLÓGICO	Unidade	200	17,50	15,20	14,00	R\$ 15,57	R\$ 3.113,33
36	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1LT	Frasco	50	21,26	19,20	18,00	R\$ 19,49	R\$ 974,33
37	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5LT	Frasco	50	62,36	60,20	59,00	R\$ 60,52	R\$ 3.026,00

38	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 1LT	Frasc o	50	23,5 6	21,2 0	19,0 0	R\$ 21,25	R\$ 1.062,67
39	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5LT	Frasc o	50	65,2 6	63,2 0	62,0 0	R\$ 63,49	R\$ 3.174,33
40	GLICOSÍMETRO ONCALL PLUS	Unida de	150	94,8 6	93,2 0	92,0 0	R\$ 93,35	R\$ 14.003,00
41	ÁGUA DESTILADA 5L	Litro	200	22,5 6	20,2 0	19,6 0	R\$ 20,79	R\$ 4.157,33
42	IODOPOLIVIDONA 10% 1 LITRO	Litro	120	44,5 6	43,5 6	42,0 0	R\$ 43,37	R\$ 5.204,80
43	LÂMICA FOSCA PARA MICROSCÓPIO	Caixa	200	18,5 6	15,6 0	14,2 0	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
44	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C	Caixa	60	63,2 5	60,5 6	59,0 0	R\$ 60,94	R\$ 3.656,20
45	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	Caixa	150	65,3 6	63,5 0	62,0 0	R\$ 63,62	R\$ 9.543,00
46	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL C/100	Caixa	500	31,2 0	27,5 6	26,0 0	R\$ 28,25	R\$ 14.126,67
47	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50CM X 50M	ROL O	200	19,0 0	15,6 0	14,0 0	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
48	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M	ROL O	200	18,0 0	16,8 0	15,6 0	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
49	LUVA ESTÉRIL Nº7	Par	1.500	4,26	3,68	3,20	R\$ 3,71	R\$ 5.570,00
50	LUVA ESTÉRIL Nº7,5	Par	1.500	4,26	3,68	3,20	R\$ 3,71	R\$ 5.570,00
51	LUVA ESTÉRIL Nº8	Par	1.000	4,26	3,68	3,20	R\$ 3,71	R\$ 3.713,33
52	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0,23 X 4MM 32G X 5/32	Caixa	150	21,2 6	19,2 0	18,9 0	R\$ 19,79	R\$ 2.968,00
53	LUVA ESTÉRIL Nº8,5	Par	1.000	4,26	3,68	3,20	R\$ 3,71	R\$ 3.713,33
54	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	ROL O	200	94,2 6	91,2 0	89,0 0	R\$ 91,49	R\$ 18.297,33
55	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M	ROL O	100	103, 56	99,5 6	98,7 0	R\$ 100,6 1	R\$ 10.060,67
56	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	ROL O	100	151, 20	149, 56	148, 00	R\$ 149,5 9	R\$ 14.958,67
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	ROL O	100	195, 26	193, 56	192, 00	R\$ 193,6 1	R\$ 19.360,67
58	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO	Unida de	50	221,	218,	217,	R\$ 218,9	R\$ 10.947,00

	14CM			26	56	00	4	
59	SCALP Nº 19 G	Caixa	500	38,0 0	36,0 0	32,0 0	R\$ 35,33	R\$ 17.666,67
60	SCALP Nº 21 G	Caixa	500	38,0 0	36,0 0	32,0 0	R\$ 35,33	R\$ 17.666,67
61	SCALP Nº 23 G	Caixa	1.000	38,0 0	36,0 0	32,0 0	R\$ 35,33	R\$ 35.333,33
62	SCALP Nº 25 G	Caixa	1.000	38,0 0	36,0 0	32,0 0	R\$ 35,33	R\$ 35.333,33
63	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 - 26G x ½	Caixa	500	19,2 5	18,5 6	17,0 0	R\$ 18,27	R\$ 9.135,00
64	SCALP Nº 27 G	Caixa	200	39,0 0	36,0 0	32,0 0	R\$ 35,67	R\$ 7.133,33
65	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 1ML PARA INSULINA	Unida de	3.000	0,68	0,52	0,42	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
66	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 3ML	Unida de	25.00 0	0,56	0,49	0,40	R\$ 0,48	R\$ 12.083,33
67	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 5ML	Unida de	25.00 0	0,56	0,49	0,40	R\$ 0,48	R\$ 12.083,33
68	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10ML	Unida de	25.00 0	0,76	0,62	0,58	R\$ 0,65	R\$ 16.333,33
69	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20ML	Unida de	18.00 0	0,98	0,85	0,78	R\$ 0,87	R\$ 15.660,00
70	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unida de	100	4,26	3,56	3,00	R\$ 3,61	R\$ 360,67
71	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unida de	100	4,26	3,56	3,00	R\$ 3,61	R\$ 360,67
72	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unida de	100	4,26	3,56	3,00	R\$ 3,61	R\$ 360,67
73	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Unida de	100	4,26	3,56	3,00	R\$ 3,61	R\$ 360,67
74	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - 24G x ¾	Caixa	800	17,0 0	15,6 8	14,0 0	R\$ 15,56	R\$ 12.448,00
75	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Unida de	100	4,26	3,68	3,00	R\$ 3,65	R\$ 364,67
76	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	Unida de	100	4,26	3,68	3,00	R\$ 3,65	R\$ 364,67
77	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	Unida de	100	4,26	3,68	3,00	R\$ 3,65	R\$ 364,67

78	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	Unidade	100	4,26	3,68	3,00	R\$ 3,65	R\$ 364,67
79	SONDA FOLEY Nº 14 EM 2 VIAS	Unidade	200	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
80	SONDA FOLEY Nº 14 EM 3 VIAS	Unidade	200	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
81	SONDA FOLEY Nº 16 EM 2 VIAS	Unidade	200	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
82	SONDA FOLEY Nº 16 EM 3 VIAS	Unidade	300	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 2.238,00
83	SONDA FOLEY Nº 18 EM 2 VIAS	Unidade	300	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 2.238,00
84	SONDA FOLEY Nº 18 EM 3 VIAS	Unidade	400	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
85	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 - 22G x 1	Caixa	500	17,56	15,68	14,70	R\$ 15,98	R\$ 7.990,00
86	SONDA FOLEY Nº 20 EM 2 VIAS	Unidade	400	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
87	SONDA FOLEY Nº 20 EM 3 VIAS	Unidade	400	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
88	SONDA FOLEY Nº 22 EM 2 VIAS	Unidade	400	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
89	SONDA FOLEY Nº 22 EM 3 VIAS	Unidade	400	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
90	SONDA FOLEY Nº 24 EM 2 VIAS	Unidade	400	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
91	SONDA FOLEY Nº 24 EM 3 VIAS	Unidade	300	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 2.238,00
92	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	Unidade	200	7,36	6,68	5,00	R\$ 6,35	R\$ 1.269,33
93	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	Unidade	200	7,36	6,68	5,00	R\$ 6,35	R\$ 1.269,33
94	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	Unidade	200	7,36	6,68	5,00	R\$ 6,35	R\$ 1.269,33
95	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	Unidade	200	7,36	6,68	5,00	R\$ 6,35	R\$ 1.269,33
VALOR TOTAL								R\$ 1.166.089,67

LOTE III – MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL

Item	Descrição	Und	Quant.	EM P. 1	EM P. 2	EM P. 3	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	ACIDO ASCÓRBICO 1G (VITAMINA C)	AMP	10.000	3,20	2,78	2,60	R\$ 2,86	R\$ 28.600,00
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	AMP	10.000	2,98	2,56	2,30	R\$ 2,61	R\$ 26.133,33
3	ACIDO TRANEXÂMICO, 5ML INJ. 10%	AMP	1.000	10,26	9,10	8,90	R\$ 9,42	R\$ 9.420,00
4	ADRENALINA 1G INJ.	AMP	2.000	6,26	5,20	4,90	R\$ 5,45	R\$ 10.906,67
5	ÁGUA DESTILADA	FR					R\$	R\$

	1000 ML		500	7,26	6,68	6,00	6,65	3.323,33
6	ÁGUA DESTILADA 500ML	FR	500	15,26	13,20	12,80	R\$ 13,75	R\$ 6.876,67
7	ÁGUA DESTILADA INJ. 10 ML	AMP	50.000	0,98	0,78	0,68	R\$ 0,81	R\$ 40.666,67
8	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	AMP	100	75,36	73,20	72,00	R\$ 73,52	R\$ 7.352,00
9	AMICACINA 100MG AMP	AMP	2.000	9,26	8,68	8,20	R\$ 8,71	R\$ 17.426,67
10	AMICACINA INJ. 500MG	AMP	2.000	8,98	8,10	7,90	R\$ 8,33	R\$ 16.653,33
11	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML	AMP	1.000	5,20	4,56	4,00	R\$ 4,59	R\$ 4.586,67
12	AMIODARONA, 150 MG INJETÁVEL	AMP	500	8,26	7,12	6,90	R\$ 7,43	R\$ 3.713,33
13	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ INJ 400.000 S/DIL	AMP	1.500	12,60	9,98	9,70	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00
14	PENICILINA G. CRISTALINA AQUOSA 50.000000 UI S/DIL	AMP	1.000	21,56	19,80	18,70	R\$ 20,02	R\$ 20.020,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	APM	100	4,98	4,20	3,90	R\$ 4,36	R\$ 436,00
16	BROMOPRIDA 10 MG/2ML INJ.	AMP	4.000	4,98	4,20	4,20	R\$ 4,46	R\$ 17.840,00
17	BUSCOPAM COMPOSTO 5 ML INJ.	AMP	1.000	6,26	5,68	5,00	R\$ 5,65	R\$ 5.646,67
18	BUSCOPAM SIMPLES 20 MG/ML 1 .ML	AMP	6.000	5,26	4,68	4,20	R\$ 4,71	R\$ 28.280,00
19	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V 20 ML	AMP	200	17,56	15,60	14,90	R\$ 16,02	R\$ 3.204,00
20	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ADRENALINA 20 ML	AMP	200	23,56	20,20	19,00	R\$ 20,92	R\$ 4.184,00
21	BUPIVACAÍNA 0.5% C/GLICOSE ANIDRA 4ML PESADA	AMP	500	29,56	25,68	24,90	R\$ 26,71	R\$ 13.356,67
22	CEDILANIDE INJ. 2ML	AMP	100	12,56	9,20	8,90	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
23	CEFAZOLINA 1G INJ.	AMP	500	23,56	21,20	19,00	R\$ 21,25	R\$ 10.626,67
24	CEFTRIAXONA 1G INJ. IM	AMP	5.000	21,56	19,80	18,70	R\$ 20,02	R\$ 100.100,00
25	CEFTRIAXONA 1G INJ. IV	AMP	5.000	21,56	19,80	18,70	R\$ 20,02	R\$ 100.100,00

26	CEFTRIAXONA 500MG INJ. IM	AMP	5.000	17,5 6	15,6 8	14,0 0	R\$ 15,75	R\$ 78.733,33
27	CEFTRIAXONA 500MG INJ. IV	AMP	5.000	17,5 6	15,6 8	14,0 0	R\$ 15,75	R\$ 78.733,33
28	CETOPROFENO INJ. 100 MG IM	AMP	3.000	13,5 6	11,2 6	10,9 0	R\$ 11,91	R\$ 35.720,00
29	CETOPROFENO INJ. 100 MG IV	AMP	3.000	13,5 6	11,2 6	10,9 0	R\$ 11,91	R\$ 35.720,00
30	CIPROFLOXACINO INJ. 200 MG 100ML	AMP	1.000	51,2 6	49,5 6	48,0 0	R\$ 49,61	R\$ 49.606,67
31	CLINDAMICINA INJ. 300MG 2 ML	AMP	2.000	9,26	8,20	7,90	R\$ 8,45	R\$ 16.906,67
32	CLINDAMICINA INJ. 600MG 4 ML	AMP	1.500	10,6 8	9,68	9,00	R\$ 9,79	R\$ 14.680,00
33	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	1.000	2,26	1,56	1,20	R\$ 1,67	R\$ 1.673,33
34	CLORETO DE POTÁSSIO 20% 10 ML	AMP	2.000	2,26	1,46	1,23	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
35	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMP	1.000	2,26	1,56	1,29	R\$ 1,70	R\$ 1.703,33
36	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP	1.000	2,26	1,56	1,29	R\$ 1,70	R\$ 1.703,33
37	CLOR. DE ETILEFRINA INJ.	AMP	500	8,26	7,12	6,90	R\$ 7,43	R\$ 3.713,33
38	COMPLEXO B INJ. 2 ML	AMP	8.000	5,26	4,98	4,70	R\$ 4,98	R\$ 39.840,00
39	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	300	4,26	3,89	3,60	R\$ 3,92	R\$ 1.175,00
40	DESLANÓSIDO 0,2 MG /ML	AMP	500	8,26	7,12	6,70	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00
41	DEXAMETAZONA INJ. 2 ML	AMP	8.000	5,26	4,26	3,98	R\$ 4,50	R\$ 36.000,00
42	DEXAMETAZONA INJ. 4 MG 2,5 ML	AMP	8.000	6,68	5,68	5,00	R\$ 5,79	R\$ 46.293,33
43	DICLOFENACO SÓDICO INJ. 75MG/3 ML	AMP	8.000	4,68	3,26	2,98	R\$ 3,64	R\$ 29.120,00
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML INJ.	AMP	20.00 0	6,68	5,26	4,90	R\$ 5,61	R\$ 112.266,67
45	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML INJ	AMP	300	42,5 6	39,5 6	38,0 0	R\$ 40,04	R\$ 12.012,00
46	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML INJ	AMP	500	51,2 6	47,5 6	46,0 0	R\$ 48,27	R\$ 24.136,67
47	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML INJ	AMP	300	51,2 6	49,5 6	48,0 0	R\$ 49,61	R\$ 14.882,00
48	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/ML INJ	AMP	500	56,2 3	51,2 0	49,7 0	R\$ 52,38	R\$ 26.188,33

49	GENTAMICINA INJ. 10 MG	AMP	1.000	3,26	2,68	2,20	R\$ 2,71	R\$ 2.713,33
50	GENTAMICINA INJ. 20 MG	AMP	1.000	3,26	2,98	2,70	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
51	GENTAMICINA INJ. 40 MG	AMP	1.200	3,89	3,12	2,90	R\$ 3,30	R\$ 3.964,00
52	GENTAMICINA INJ. 80 MG	AMP	1.200	4,26	3,36	3,10	R\$ 3,57	R\$ 4.288,00
53	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 5 ML	AMP	500	19,5 6	17,5 6	16,0 0	R\$ 17,71	R\$ 8.853,33
54	HIDROCORTISONA 100 MG INJ	AMP	5.000	8,26	7,12	6,90	R\$ 7,43	R\$ 37.133,33
55	HIDROCORTISONA 500 MG INJ	AMP	5.000	13,5 6	11,5 6	10,4 0	R\$ 11,84	R\$ 59.200,00
56	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	AMP	1.000	8,26	7,12	6,90	R\$ 7,43	R\$ 7.426,67
57	HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML	AMP	8.000	7,26	6,20	5,70	R\$ 6,39	R\$ 51.093,33
58	HIOSCINA SIMPLES INJ 1ML	AMP	8.000	5,68	4,68	4,10	R\$ 4,82	R\$ 38.560,00
59	LINCOMICINA 300 MG/ML	AMP	500	8,26	7,65	7,00	R\$ 7,64	R\$ 3.818,33
60	LINCOMICINA 600 MG/ML	AMP	500	10,2 6	9,26	8,90	R\$ 9,47	R\$ 4.736,67
61	LIDOCAINA 2% C/ VASO 20 ML	AMP	1.000	12,5 6	10,6 5	9,60	R\$ 10,94	R\$ 10.936,67
62	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20 ML	AMP	1.000	12,5 6	10,6 8	9,60	R\$ 10,95	R\$ 10.946,67
63	LIDOCAINA + GLICOSE 5% PESADA 2 ML	AMP	1.000	19,5 6	18,2 6	16,0 0	R\$ 17,94	R\$ 17.940,00
64	METOCLOPRAMIDA INJ. 5MG/ML 2 ML	AMP	6.000	3,26	2,99	2,20	R\$ 2,82	R\$ 16.900,00
65	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML C/100 ML	AMP	2.000	8,26	7,12	6,40	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
66	METILERGOMETRIN A INJ	AMP	1.000	9,26	8,26	7,00	R\$ 8,17	R\$ 8.173,33
67	METILPREDNISOL NA 20MG INJ	AMP	1.000	9,26	8,26	8,00	R\$ 8,51	R\$ 8.506,67
68	METILPREDNISOL NA 40MG INJ	AMP	1.000	9,26	9,68	9,00	R\$ 9,31	R\$ 9.313,33
69	METILPREDNISOL NA 80MG INJ	AMP	1.000	13,5 6	11,6 8	10,2 0	R\$ 11,81	R\$ 11.813,33
70	OMEPRAZOL 40MG/ML INJ.	AMP	500	52,5 6	50,2 0	48,0 0	R\$ 50,25	R\$ 25.126,67
71	OXITOCINA 5000UI AMP	AMP	2.000	8,56	7,12	6,40	R\$ 7,36	R\$ 14.720,00
72	OXACILINA 500 MG INJ. 10 ML	AMP	3.000	10,2 6	9,20	8,70	R\$ 9,39	R\$ 28.160,00

73	RANITIDINA 50 MG INJ.	AMP	2.000	4,26	3,26	2,90	R\$ 3,47	R\$ 6.946,67
74	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML	FR	200	19,56	18,56	16,00	R\$ 18,04	R\$ 3.608,00
75	SOL. DE RINGER C/LACTATO 500ML	FR	1.000	9,26	8,20	7,00	R\$ 8,15	R\$ 8.153,33
76	SOL. DE RINGER SIMPLES 500ML	FR	1.000	7,26	6,56	5,90	R\$ 6,57	R\$ 6.573,33
77	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	FR	100	15,68	13,56	12,00	R\$ 13,75	R\$ 1.374,67
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FR	10.000	5,68	4,98	4,40	R\$ 5,02	R\$ 50.200,00
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	BOLS A	10.000	6,68	5,26	5,00	R\$ 5,65	R\$ 56.466,67
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	BOLS A	15.000	8,26	7,12	6,90	R\$ 7,43	R\$ 111.400,00
81	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	BOLS A	2.000	7,26	6,78	6,00	R\$ 6,68	R\$ 13.360,00
82	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLS A	3.000	8,26	7,68	7,00	R\$ 7,65	R\$ 22.940,00
83	SORO GLICOSADO 100 ML	FR	1.200	5,68	4,56	4,00	R\$ 4,75	R\$ 5.696,00
84	SORO GLICOSADO 250 ML	BOLS A	1.200	6,56	5,20	4,70	R\$ 5,49	R\$ 6.584,00
85	SORO GLICOSADO 500 ML	BOLS A	5.000	7,56	6,20	5,50	R\$ 6,42	R\$ 32.100,00
86	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML INJ.	AMP	500	9,26	8,68	8,00	R\$ 8,65	R\$ 4.323,33
87	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ.	AMP	500	7,26	6,68	6,00	R\$ 6,65	R\$ 3.323,33
88	SULFATO DE ATROPINA INJ .0,25MG/ML	AMP	1.000	6,78	5,68	5,00	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
89	VITAMINA K 10 MG/1ML INJ.	AMP	2.000	5,78	4,26	3,90	R\$ 4,65	R\$ 9.293,33
90	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇ.INJETAVEL	AMP	15.000	4,20	3,20	2,90	R\$ 3,43	R\$ 51.500,00
91	AGUA PARA INJETAVEL 1000ML	FRC	300	6,56	5,20	4,90	R\$ 5,55	R\$ 1.666,00
92	GLICOSE 25% INJ 10ML	FRC	2.000	1,36	0,98	0,68	R\$ 1,01	R\$ 2.013,33
93	GLUCONATO DE CÁLCIO	FRC	1.000	5,68	4,12	3,60	R\$ 4,47	R\$ 4.466,67
94	GLICOSE 50% INJ 10ML	FRC	4.000	1,78	0,98	0,79	R\$ 1,18	R\$ 4.733,33
95	NORADRENALINA	AMP	200	15,69	13,56	11,00	R\$ 13,42	R\$ 2.683,33
96	BENZILPENICILINA	AMP					R\$	R\$

	BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/SUSP.INJETAVEL		6.000	20,5 6	18,5 6	17,1 0	18,74	112.440,00
97	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000.000UI PÓ P/SUSP.INJETAVEL	AMP	6.000	18,5 6	15,6 5	13,6 0	R\$ 15,94	R\$ 95.620,00
98	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇ.INJETAVEL	AMP	4.000	5,98	5,20	4,70	R\$ 5,29	R\$ 21.173,33
99	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇ.INJETAVEL	AMP	500	7,36	6,89	6,00	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
100	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSP.INJETAVEL	AMP	300	95,6 0	93,5 6	92,7 0	R\$ 93,95	R\$ 28.186,00
101	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇ.INJETAVEL	AMP	300	98,5 6	95,6 8	94,6 0	R\$ 96,28	R\$ 28.884,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.271.129,33

LOTE IV – MATERIAIS DE USO DO HOSPITAL

Item	Descrição	Und	Quant.	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	AGULHA 20X0,6 C/100	CAIXA	500	17,56	15,68	14,00	R\$ 15,75	R\$ 7.873,33
2	AGULHA 25X07 C/100	CAIXA	500	17,56	15,68	14,00	R\$ 15,75	R\$ 7.873,33
3	AGULHA 25X08 C/100	CAIXA	500	18,56	16,68	15,00	R\$ 16,75	R\$ 8.373,33
4	AGULHA RAQUI 22 G	UND	200	13,68	10,26	9,90	R\$ 11,28	R\$ 2.256,00
5	AGULHA RAQUI 25 G	UND	200	13,68	10,26	9,90	R\$ 11,28	R\$ 2.256,00
6	AGULHA RAQUI 26 G	UND	200	13,68	10,26	9,90	R\$ 11,28	R\$ 2.256,00
7	AGULHA RAQUI 27 G	UND	200	13,68	10,26	9,90	R\$ 11,28	R\$ 2.256,00
8	ALCOOL 99% ABSOLUTO 1000ML	FR	200	10,36	9,98	9,00	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00
9	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	100	18,68	16,50	14,00	R\$ 16,39	R\$ 1.639,33
10	ALGODÃO ORTÓPEDICO 10CM X 1M C/12	CX	50	39,68	37,56	36,00	R\$ 37,75	R\$ 1.887,33
11	ALGODÃO	CX					R\$	R\$

	ORTÓPEDICO 12CM X 1M C/12		50	46,98	43,56	42,00	44,18	2.209,00
12	ALGODÃO ORTÓPEDICO 15CM X 1M C/12	CX	50	48,60	45,60	44,00	R\$ 46,07	R\$ 2.303,33
13	ALGODÃO ORTÓPEDICO 20CM X 1M C/12	CX	50	53,60	50,20	48,00	R\$ 50,60	R\$ 2.530,00
14	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CAL PLUS	UND	20	87,69	86,20	84,00	R\$ 85,96	R\$ 1.719,27
15	ATADURA GESSADA 10 CM C/20	CX	10	43,56	41,20	39,00	R\$ 41,25	R\$ 412,53
16	ATADURA GESSADA 12 CM C/20	CX	10	65,36	63,20	52,00	R\$ 60,19	R\$ 601,87
17	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	CX	10	65,36	63,20	62,00	R\$ 63,52	R\$ 635,20
18	ATADURA GESSADA 20 CM C/20	CX	10	73,26	70,20	68,00	R\$ 70,49	R\$ 704,87
19	CÂNULA DE GUENDEL Nº 00 Azul clara (50,0MM)	UND	40	7,56	6,89	6,00	R\$ 6,82	R\$ 272,67
20	CÂNULA DE GUENDEL Nº 0 Preta (60,0MM)	UND	40	7,56	6,89	6,00	R\$ 6,82	R\$ 272,67
21	CÂNULA DE GUENDEL Nº 1 Branca (70,0MM)	UND	40	7,56	6,89	6,00	R\$ 6,82	R\$ 272,67
22	CÂNULA DE GUENDEL Nº 2 Verde (80,0MM)	UND	40	7,56	6,89	6,00	R\$ 6,82	R\$ 272,67
23	CÂNULA DE GUENDEL Nº 3 Amarela (90,0MM)	UND	40	7,56	6,89	6,00	R\$ 6,82	R\$ 272,67
24	CÂNULA DE GUENDEL Nº 4 Vermelha (100,0MM)	UND	40	7,56	6,89	6,00	R\$ 6,82	R\$ 272,67
25	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50	PCT	30	57,56	55,68	54,00	R\$ 55,75	R\$ 1.672,40
26	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 4 C/10	PCT	50	15,68	13,25	12,40	R\$ 13,78	R\$ 688,83
27	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06 C/10	PCT	50	15,68	13,25	12,40	R\$ 13,78	R\$ 688,83
28	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 08 C/10	PCT	50	15,68	13,25	12,40	R\$ 13,78	R\$ 688,83
29	CATETER PARA OXIGENIO TIPO	PCT	50	15,68	13,25	12,40	R\$ 13,78	R\$ 688,83

	SONDA N° 10 C/10							
30	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N° 12 C/10	PCT	50	15,68	13,25	12,40	R\$ 13,78	R\$ 688,83
31	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N° 14 C/10	PCT	50	15,68	13,25	12,40	R\$ 13,78	R\$ 688,83
32	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N° 6 C/10	PCT	50	15,68	13,25	12,40	R\$ 13,78	R\$ 688,83
33	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N° 18 C/10	PCT	50	15,68	13,25	12,40	R\$ 13,78	R\$ 688,83
34	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100	CX	200	4,36	3,68	3,00	R\$ 3,68	R\$ 736,00
35	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/10	CX	100	7,56	6,98	6,00	R\$ 6,85	R\$ 684,67
36	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO C/10	CX	100	7,56	6,98	6,00	R\$ 6,85	R\$ 684,67
37	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML C/50	CX	500	8,65	7,68	7,00	R\$ 7,78	R\$ 3.888,3 3
38	COLETOR PERFUROCORTA NTE 07 LTS	UND	500	10,56	9,20	8,40	R\$ 9,39	R\$ 4.693,3 3
39	COLETOR PERFUROCORTA NTE 13 LTS	UND	500	15,69	13,25	12,00	R\$ 13,65	R\$ 6.823,3 3
40	COLETOR PERFUROCORTA NTE 20 LTS	UND	500	21,50	18,56	16,00	R\$ 18,69	R\$ 9.343,3 3
41	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA	UND	500	2,56	1,56	1,00	R\$ 1,71	R\$ 853,33
42	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7 C/500 09 FIOS	PCT	1.00 0	18,69	16,25	14,90	R\$ 16,61	R\$ 16.613, 33
43	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7 C/500 13 FIOS	PCT	1.00 0	21,56	19,50	17,80	R\$ 19,62	R\$ 19.620, 00
44	DISPENSADOR P/ ÁLCOOL GEL	UND	100	15,65	13,25	12,40	R\$ 13,77	R\$ 1.376,6 7
45	ELETRODO C/GEL 100 UND	UND	1.00 0	2,89	2,26	1,90	R\$ 2,35	R\$ 2.350,0 0
46	EQUIPO MACRO	UND					R\$	R\$

	FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL		8,00 0	3,26	2,78	2,60	2,88	23.040,00
47	EQUIPO MACRO MULTIVIAS	UND	1,00 0	2,89	2,26	1,90	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
48	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	100	9,26	8,89	8,00	R\$ 8,72	R\$ 871,67
49	ESCOVA COM PVPI DESC.	UND	1,00 0	1,36	0,99	0,80	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
50	ESPARADRAPO MICROPEORE 10X4,5 CM C/20	ROLO	200	14,56	12,56	11,00	R\$ 12,71	R\$ 2.541,33
51	FILME PARA RAIOS X (18X24) C/100	CAIXA	10	165,20	163,25	162,00	R\$ 163,48	R\$ 1.634,83
52	FILME PARA RAIOS X (24X30) C/100	CAIXA	10	251,36	249,56	248,00	R\$ 249,64	R\$ 2.496,40
53	FILME PARA RAIOS X (30X40) C/100	CAIXA	10	432,56	429,56	428,00	R\$ 430,04	R\$ 4.300,40
54	FILME PARA RAIOS X (35X35) C/100	CAIXA	10	642,36	640,56	639,00	R\$ 640,64	R\$ 6.406,40
55	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110S C/05	CAIXA	10	56,20	50,00	48,00	R\$ 51,40	R\$ 514,00
56	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110HG C/05	CAIXA	100	69,50	63,56	62,00	R\$ 65,02	R\$ 6.502,00
57	FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	20	173,56	170,00	168,00	R\$ 170,52	R\$ 3.410,40
58	FIO CATGUT CROMADO Nº1-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	20	173,56	170,00	168,00	R\$ 170,52	R\$ 3.410,40
59	FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	20	173,56	170,00	168,00	R\$ 170,52	R\$ 3.410,40
60	FIO CATGUT CROMADO Nº3-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	20	173,56	170,00	168,00	R\$ 170,52	R\$ 3.410,40
61	FIO CATGUT CROMADO Nº4-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	20	173,56	170,00	168,00	R\$ 170,52	R\$ 3.410,40
62	FIO CATGUT CROMADO Nº5-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	20	173,56	170,00	168,00	R\$ 170,52	R\$ 3.410,40
63	FIO DE ALGODÃO - 0- C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	20	99,56	89,00	78,00	R\$ 88,85	R\$ 1.777,07
64	FIO DE ALGODÃO - 0 S/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	20	99,56	89,00	78,00	R\$ 88,85	R\$ 1.777,07
65	FIO DE ALGODÃO - 2-0	CAIXA	20	99,56	89,00	78,00	R\$ 88,85	R\$ 1.777,07

	C/AG 3,0 CM C/24							7
66	FIO DE ALGODÃO - 2-0 S/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	20	99,56	89,00	78,00	R\$ 88,85	R\$ 1.777,07
67	FIO DE ALGODÃO - 3-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	20	99,56	89,00	79,00	R\$ 89,19	R\$ 1.783,73
68	FIO DE ALGODÃO - 4-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	20	99,56	89,00	79,00	R\$ 89,19	R\$ 1.783,73
69	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	ROLO	150	10,36	9,12	8,90	R\$ 9,46	R\$ 1.419,00
70	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOX 38 LTS	GL	20	646,00	632,50	680,00	R\$ 652,83	R\$ 13.056,67
71	FORMOL 37% 1000 ML	LT	10	38,60	37,56	36,00	R\$ 37,39	R\$ 373,87
72	FRALDA DESC. ADT TAM. G C/08	PCT	100	23,56	20,26	19,80	R\$ 21,21	R\$ 2.120,67
73	FRALDA DESC. ADT TAM. M C/08	PCT	100	23,46	20,26	19,80	R\$ 21,17	R\$ 2.117,33
74	FRALDA DESC. INF. TAM. G C/08	PCT	50	23,46	20,26	19,80	R\$ 21,17	R\$ 1.058,67
75	FRALDA DESC. INF. TAM. M C/08	PCT	50	23,46	20,26	19,80	R\$ 21,17	R\$ 1.058,67
76	FRALDA DESC. INF. TAM. P C/08	PCT	50	23,46	20,26	19,80	R\$ 21,17	R\$ 1.058,67
77	FRALDA DESC. INF. TAM. PP C/08	PCT	50	23,46	20,26	19,80	R\$ 21,17	R\$ 1.058,67
78	GORRO DESC. COM 100	CXS	20	29,56	27,56	26,00	R\$ 27,71	R\$ 554,13
79	KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADT.	KIT	50	26,00	21,20	19,00	R\$ 22,07	R\$ 1.103,33
80	KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INF.	KIT	50	26,00	21,20	19,00	R\$ 22,07	R\$ 1.103,33
81	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G C/100	CAIXA	500	62,00	59,56	58,00	R\$ 59,85	R\$ 29.926,67
82	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CAIXA	2.000	62,00	59,56	58,00	R\$ 59,85	R\$ 119.706,67
83	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CAIXA	2.000	62,00	59,56	58,00	R\$ 59,85	R\$ 119.706,67
84	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CAIXA	500	62,00	59,56	58,00	R\$ 59,85	R\$ 29.926,67
85	MASCARA DESC.	CAIXA					R\$	R\$

	TRIPLA C/ELASTICO C/50		1.00 0	42,00	38,50	36,00	38,83	38.833,33
86	MASCARA PARA RESSUCITADOR ADT.	UND	100	19,56	18,56	16,00	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00
87	MASCARA PARA RESSUCITADOR INF.	UND	100	19,56	18,56	16,00	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00
88	NYLON Nº 0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	25	73,50	71,20	68,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
89	NYLON Nº 1-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	25	73,50	71,20	68,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
90	NYLON Nº 1-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	25	73,50	71,20	68,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
91	NYLON Nº 2-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	25	73,50	71,20	68,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
92	NYLON Nº 2-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	25	73,50	71,20	68,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
93	NYLON Nº 3-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	25	73,50	71,20	68,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
94	NYLON Nº 3-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	25	73,50	71,20	68,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
95	NYLON Nº 4-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	25	73,50	71,20	68,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
96	NYLON Nº 4-0 C/AG 3,0-5 CM C/24	CAIXA	25	73,50	71,20	68,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
97	NYLON Nº 5-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	25	73,50	71,20	68,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
98	NYLON Nº 5-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	25	73,50	71,20	68,00	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
99	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDAVEL, CAP. 3500 ML (COMADRE)	UND	50	76,50	71,20	68,00	R\$ 71,90	R\$ 3.595,00
100	PAPAGAIO EM PLASTICO, CAP 1500 ML (COMADRE)	UND	50	26,50	21,20	19,00	R\$ 22,23	R\$ 1.111,67
101	PROPÉS C/100	PCT	1.00 0	46,50	42,50	40,00	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
102	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	50	44,20	41,20	39,00	R\$ 41,47	R\$ 2.073,33
103	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	150	44,20	43,56	42,00	R\$ 43,25	R\$ 6.488,00

104	RESSUCITADOR ADT. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10	402,00	399,56	398,00	R\$ 399,85	R\$ 3.998,53
105	RESSUCITADOR INF. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10	402,00	399,56	398,00	R\$ 399,85	R\$ 3.998,53
106	RESSUCITADOR NEONATAL. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10	402,00	399,56	398,00	R\$ 399,85	R\$ 3.998,53
107	SERINGA DESC 60ML C/ AG	UNIDA DE	200	3,98	4,56	4,00	R\$ 4,18	R\$ 836,00
108	SONDA GASTRICA LEVINE N 4	UND	25	11,36	9,25	8,00	R\$ 9,54	R\$ 238,42
109	SONDA GASTRICA LEVINE N 6	UND	25	11,36	9,25	8,00	R\$ 9,54	R\$ 238,42
110	SONDA GASTRICA LEVINE N 8	UND	25	11,36	9,25	8,00	R\$ 9,54	R\$ 238,42
111	SONDA GASTRICA LEVINE N 10	UND	25	11,36	9,25	8,00	R\$ 9,54	R\$ 238,42
112	SONDA GASTRICA LEVINE N 12	UND	25	11,36	9,25	8,00	R\$ 9,54	R\$ 238,42
113	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 4	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
114	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 6	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
115	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
116	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
117	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
118	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
119	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
120	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
121	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 4	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
122	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83

12 3	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
12 4	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
12 5	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
12 6	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
12 7	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
12 8	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
12 9	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UND	25	6,68	5,20	4,90	R\$ 5,59	R\$ 139,83
13 0	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	25	21,00	18,56	16,00	R\$ 18,52	R\$ 463,00
13 1	TUBO ENDOTRAQUEA L 2,0 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
13 2	TUBO ENDOTRAQUEA L 2,0 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
13 3	TUBO ENDOTRAQUEA L 2,5 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
13 4	TUBO ENDOTRAQUEA L 2,5 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
13 5	TUBO ENDOTRAQUEA L 3,0 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
13 6	TUBO ENDOTRAQUEA L 3,0 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
13 7	TUBO ENDOTRAQUEA L 3,5 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
13 8	TUBO ENDOTRAQUEA L 3,5 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
13 9	TUBO ENDOTRAQUEA L 4,0 MM	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50

	C/BALÃO							
140	TUBO ENDOTRAQUEA L 4,0 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
141	TUBO ENDOTRAQUEA L 4,5 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
142	TUBO ENDOTRAQUEA L 4,5 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
143	TUBO ENDOTRAQUEA L 5,0 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
144	TUBO ENDOTRAQUEA L 5,0 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
145	TUBO ENDOTRAQUEA L 5,5 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
146	TUBO ENDOTRAQUEA L 5,5 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
147	TUBO ENDOTRAQUEA L 6,0 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
148	TUBO ENDOTRAQUEA L 6,0 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
149	TUBO ENDOTRAQUEA L 6,5 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
150	TUBO ENDOTRAQUEA L 6,5 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
151	TUBO ENDOTRAQUEA L 7,0 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
152	TUBO ENDOTRAQUEA L 7,0 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
153	TUBO ENDOTRAQUEA L 7,5 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
154	TUBO ENDOTRAQUEA	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50

	L 7,5 MM S/BALÃO							
155	TUBO ENDOTRAQUEA L 8,0 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
156	TUBO ENDOTRAQUEA L 8,0 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
157	TUBO ENDOTRAQUEA L 8,5 MM C/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
158	TUBO ENDOTRAQUEA L 8,5 MM S/BALÃO	UND	25	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 186,50
159	TUBO ENDOTRAQUEA L 9,0 MM C/BALÃO	UND	20	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 149,20
160	TUBO ENDOTRAQUEA L 9,0 MM S/BALÃO	UND	20	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 149,20
161	MÁSCARA DE ALTO FLUXO ADULTO	UND	25	46,20	42,50	40,00	R\$ 42,90	R\$ 1.072,50
162	MÁSCARA DE ALTO FLUXO INFANTIL	UND	25	46,20	42,50	40,00	R\$ 42,90	R\$ 1.072,50
163	BOLA SUIÇA	UND	20	31,20	29,56	28,00	R\$ 29,59	R\$ 591,73
164	BANQUETA	UND	10	326,50	321,56	320,00	R\$ 322,69	R\$ 3.226,87
165	CPAP	UND	3	4.423,00	4.326,50	4.306,50	R\$ 4.352,00	R\$ 13.056,00
166	TENS FES	UND	5	1.869,00	1.853,56	1.851,00	R\$ 1.857,85	R\$ 9.289,27
167	SONNAR DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	10	1.056,20	1.046,50	1.028,20	R\$ 1.043,63	R\$ 10.436,33
168	OTOSCÓPIO	UND	10	786,00	768,00	750,00	R\$ 768,00	R\$ 7.680,00
169	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGR AFO	UND	1	18.423,00	18.338,50	17.338,50	R\$ 18.033,33	R\$ 18.033,33
170	FIO GUIA	UND	10	201,00	196,50	186,50	R\$ 194,67	R\$ 1.946,67
171	INFRAVERMELHO	UND	3	495,60	492,50	489,00	R\$ 492,37	R\$ 1.477,10

17 2	RESPIRON	UND	5	98,00	88,50	86,50	R\$ 91,00	R\$ 455,00
17 3	HALTER BOLA 01 KG	UND	10	51,00	48,50	46,80	R\$ 48,77	R\$ 487,67
17 4	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND	UND	20	81,00	78,56	76,85	R\$ 78,80	R\$ 1.576,07
17 5	HAMPERS HOSPITALAR	UND	10	392,00	382,56	380,00	R\$ 384,85	R\$ 3.848,53
17 6	BALANÇO PELVICO TIPO CAVALINHO	UND	10	1.798,00	1.781,00	1.680,90	R\$ 1.753,30	R\$ 17.533,00
17 7	MANTA TÉRMICA	UND	30	68,00	58,60	56,90	R\$ 61,17	R\$ 1.835,00
17 8	CAPACETE DE AR CRILICO (HALO) NOS 03 TAMANHOS	KIT	5	690,00	689,20	685,10	R\$ 688,10	R\$ 3.440,50
17 9	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	30	32,00	28,56	26,00	R\$ 28,85	R\$ 865,60
18 0	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	30	32,00	28,56	26,00	R\$ 28,85	R\$ 865,60
18 1	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	UND	15.000	8,36	7,12	6,90	R\$ 7,46	R\$ 111.900,00
18 2	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 80	UND	4.000	10,36	9,20	8,70	R\$ 9,42	R\$ 37.680,00
VALOR TOTAL								R\$ 923.383,98

LOTE V – REAGENTES BIOTECNICA PARA USO DO HOSPITAL

Ite m	Descrição	Un d	Quant .	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	V. MÉDI O	V. TOTAL
1	GLICOSE	KI T	100	196,00	193,56	192,00	R\$ 193,85	R\$ 19.385,33
2	COLESTEROL	KI T	120	173,00	171,20	168,00	R\$ 170,73	R\$ 20.488,00
3	TRIGLICERÍDEOS	KI T	100	271,00	261,26	258,00	R\$ 263,42	R\$ 26.342,00
4	HDL PRECIPITANTE	KI T	80	136,00	131,56	128,00	R\$ 131,85	R\$ 10.548,27
5	BILIRRUBINA TOTAL/DIRETACK -MB	KI T	60	161,00	158,56	156,80	R\$ 158,79	R\$ 9.527,20
6	URÉIA	KI T	80	162,00	151,20	149,00	R\$ 154,07	R\$ 12.325,33
7	CREATININA	KI					R\$	R\$

		T	100	170,0 0	164,5 6	162,0 0	165,52	16.552,00
8	ÁCIDO ÚRICO	KI T	24	168,0 0	151,2 6	159,0 0	R\$ 159,42	R\$ 3.826,08
9	AMILASE	KI T	20	132,0 0	128,5 6	123,0 0	R\$ 127,85	R\$ 2.557,07
10	FOSFATASE ALCALINA	KI T	20	212,0 0	199,5 6	198,0 0	R\$ 203,19	R\$ 4.063,73
11	TGO	KI T	60	212,0 0	194,2 6	192,0 0	R\$ 199,42	R\$ 11.965,20
12	TGP	KI T	60	212,0 0	194,2 6	192,0 0	R\$ 199,42	R\$ 11.965,20
13	CK-MB	KI T	30	189,0 0	171,2 6	168,5 0	R\$ 176,25	R\$ 5.287,60
VALOR TOTAL								R\$ 154.833,0 1

LOTE VI - APARELHO DE ELETROLITOS PARA USO DO HOSPITAL

Item	Descrição	Und	Quant	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	V. MÉDI O	V. TOTAL
1	Solução calibradora pack (A/B/FLUSH) – MAX ION – PADRÃO A : 1 X 650 ml / PADRÃO B: 1 x 200ml / Flush: 1x20ml	KI T	5	978,6 0	971,2 6	960,0 0	R\$ 969,95	R\$ 4.849,77
2	SOLUÇÃO CALIBRADORA – PADRÃO A (PADRÃO A 1 X 20 ml	KI T	10	836,0 0	626,5 6	600,0 0	R\$ 687,52	R\$ 6.875,20
3	SOLUÇÃO REFIL REFERENCIA FRASCO 20 ml	KI T	10	88,60	78,98	75,00	R\$ 80,86	R\$ 808,60
4	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO DE ELETRODO MAXLINE (ISE Na/K/CL/Ca/ pH) caixa c/ 3 x 0.8 ml	KI T	10	698,0 0	683,5 6	680,9 8	R\$ 687,51	R\$ 6.875,13
5	CONTROLE DE QUALIDADE Tri nivel (1,2,3) R1 3x1 ml – R2 4x1 ml – R3 3x1 ml	KI T	2	768,5 0	758,5 6	750,0 0	R\$ 759,02	R\$ 1.518,04
6	SOLUÇÃO CONDENSADORA caixa cont.: 5 x 0.8 ml	KI T	10	246,3 0	236,5 6	225,0 0	R\$ 235,95	R\$ 2.359,53
7	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANT E: 5 x 50mg de PEPSINA e 5 x 0,6 ml de DILUENTE	KI T	10	556,3 0	512,0 0	480,0 0	R\$ 516,10	R\$ 5.161,00

VALOR TOTAL	R\$ 28.447,27
-------------	------------------

LOTE VII - Hematologia/ APARELHO: BC-3000 PLUS

Item	Descrição	Und	Quant.	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	DIATON DS DE 20L	KIT	50	326,00	312,56	300,00	R\$ 312,85	R\$ 15.642,67
2	DIATERG DC DE 5L	KIT	70	439,00	428,56	420,00	R\$ 429,19	R\$ 30.043,07
3	DIALYSE 3CF 500ML	KIT	50	536,00	526,56	510,00	R\$ 524,19	R\$ 26.209,33
4	DIACLENSE DE 50ML	KIT	15	82,10	78,98	75,00	R\$ 78,69	R\$ 1.180,40
5	SANGUE CONTROLE	KIT	10	1.698,00	1.686,50	1.155,00	R\$ 1.513,17	R\$ 15.131,67
VALOR TOTAL								R\$ 88.207,13

LOTE VIII - MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

Item	Descrição	Und	Quant.	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	TUBOS PARA HEMATOLOGIA	UND	12.000	1,92	1,82	1,79	R\$ 1,84	R\$ 22.120,00
2	TUBOS PARA BIOQUÍMICA(COM GEL SEPARADOR)	UND	12.000	1,92	1,82	1,79	R\$ 1,84	R\$ 22.120,00
3	LAMÍNULA C/ 10 (24X24)	KITS	80	15,60	13,26	12,56	R\$ 13,81	R\$ 1.104,53
4	PCR	KITS	30	264,30	261,20	258,00	R\$ 261,17	R\$ 7.835,00
5	VDRL	KITS	40	126,00	104,23	102,90	R\$ 111,04	R\$ 4.441,73
6	ASO	KITS	20	168,00	158,56	156,00	R\$ 160,85	R\$ 3.217,07
7	LÁTEX	KITS	30	182,00	178,98	176,00	R\$ 178,99	R\$ 5.369,80
8	ABO: ANTI-A, ANTI B, ANTI D	KITS	30	98,00	87,56	86,50	R\$ 90,69	R\$ 2.720,60
9	PANÓTICO RÁPIDO: N° 1, N° 2 E N° 3	KITS	20	86,50	71,26	68,50	R\$ 75,42	R\$ 1.508,40
10	TROPONINA	KITS	24	276,00	264,20	262,00	R\$ 267,40	R\$ 6.417,60
11	DENGUE (TESTE RÁPIDO)	KITS	25	568,00	551,00	548,00	R\$ 555,67	R\$ 13.891,67
12	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19	UND	2.500	49,63	46,00	42,00	R\$ 45,88	R\$ 114.691,67

13	SWAB RÁPIDO PARA COVID 19	UN D	2.500	74,56	72,00	68,00	R\$ 71,52	R\$ 178.800,00
14	B- HCG	KIT S	20	246,00	236,00	228,00	R\$ 236,67	R\$ 4.733,33
15	PIPETAS VHS DESCARTÁVEL	KIT S	60	83,50	80,00	78,00	R\$ 80,50	R\$ 4.830,00
16	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO	UN D	1.000	2,46	2,26	1,98	R\$ 2,23	R\$ 2.233,33
17	PERAS PARA PIPETAGEM	UN D	500	41,00	38,50	36,50	R\$ 38,67	R\$ 19.333,33
18	PIPETAS GRADUADAS 10ML	UN D	50	31,00	28,90	26,50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
19	PIPETAS GRADUADAS 5ML	UN D	50	31,00	28,90	26,50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
20	PIPETAS AUTOMÁTICAS 100 A 1000 µL	UN D	50	326,00	302,20	298,00	R\$ 308,73	R\$ 15.436,67
21	LIQUIDO DE TUERCK 1L	KIT S	20	102,50	98,00	88,90	R\$ 96,47	R\$ 1.929,33
22	TUBO CAPILAR MICRO HEMATÓCRITO SEM HEPARINA	KIT S	50	86,90	78,00	68,90	R\$ 77,93	R\$ 3.896,67
23	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 100µL E 1ML: AMARELA E AZUL	KIT S	20	186,00	178,00	168,00	R\$ 177,33	R\$ 3.546,67
24	ÓLEO DE IMERSÃO (ÓLEO MINERAL)	KIT S	20	24,56	21,56	19,80	R\$ 21,97	R\$ 439,47
25	LÂMPADAS 6WTZ POR 30 AMPERES (PARA MICROSCÓPIO)	UN D	10	392,00	389,00	386,80	R\$ 389,27	R\$ 3.892,67
26	FITA REAGENTE PARA URINÁLISE	KIT S	20	136,00	126,00	122,80	R\$ 128,27	R\$ 2.565,33
27	KIT LUGOL	KIT S	10	156,00	146,00	136,90	R\$ 146,30	R\$ 1.463,00
28	CÂMARA DE NEUBAUER	KIT S	10	201,00	192,00	182,85	R\$ 191,95	R\$ 1.919,50
VALOR TOTAL								R\$ 453.337,37

LOTE IX - MATERIAIS CIRÚRGICOS

Ite m	Descrição	Und	Quant .	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	V. MÉDI O	V. TOTAL
-------	-----------	-----	---------	--------	--------	--------	-----------	----------

1	AFASTADOR DE FARABEUF 10X120MM	UN D	30	88,00	78,00	68,00	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
2	AFASTADOR DE FARABEUF ADULTO 13X125MM	UN D	30	88,00	78,00	68,00	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
3	AFASTADOR DE FARABEUF BABY 7X100MM	UN D	30	88,00	78,00	68,00	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
4	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA 15X150MM	UN D	30	88,00	78,00	68,00	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
5	BACIA INOX REDONDA 35CM (4.700 LT)	UN D	20	476,00	468,00	456,00	R\$ 466,67	R\$ 9.333,33
6	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 24X18X1,5CM	UN D	20	378,00	368,00	356,00	R\$ 367,33	R\$ 7.346,67
7	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32X24X1,5CM	UN D	20	478,00	468,00	456,00	R\$ 467,33	R\$ 9.346,67
8	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40X29X1,5CM	UN D	20	478,00	468,00	456,00	R\$ 467,33	R\$ 9.346,67
9	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 24X18X1,5CM (1.200ML)	UN D	30	378,00	368,00	356,00	R\$ 367,33	R\$ 11.020,00
10	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 30X20X4CM (1.800ML)	UN D	30	356,00	326,00	320,56	R\$ 334,19	R\$ 10.025,60
11	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 32X24X4CM (2.250ML)	UN D	30	476,00	466,00	456,00	R\$ 466,00	R\$ 13.980,00
12	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 37X27X4CM (3.000ML)	UN D	30	476,00	466,00	456,00	R\$ 466,00	R\$ 13.980,00
13	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 46X34X4CM (5.000ML)	UN D	30	481,00	470,20	468,00	R\$ 473,07	R\$ 14.192,00
14	CUBA REDONDA INOX 08X04CM (160ML)	UN D	30	83,50	80,00	78,60	R\$ 80,70	R\$ 2.421,00

15	CUBA REDONDA INOX 09X05CM (300ML)	UN D	20	83,50	80,00	78,60	R\$ 80,70	R\$ 1.614,00
16	CUBA REDONDA INOX 10X05CM (450ML)	UN D	20	83,50	80,00	78,60	R\$ 80,70	R\$ 1.614,00
17	CUBA REDONDA INOX 10X06CM (530ML)	UN D	20	126,0 0	102,0 0	98,60	R\$ 108,87	R\$ 2.177,33
18	CUBA RIN INOX 26X12CM 700ML	UN D	30	276,0 0	266,0 0	256,5 0	R\$ 266,17	R\$ 7.985,00
19	CURETA RECAMIER Nº 01	UN D	20	276,0 0	266,0 0	256,5 0	R\$ 266,17	R\$ 5.323,33
20	CURETA RECAMIER Nº 02	UN D	20	276,0 0	266,0 0	256,5 0	R\$ 266,17	R\$ 5.323,33
21	CURETA RECAMIER Nº 03	UN D	20	276,0 0	266,0 0	256,5 0	R\$ 266,17	R\$ 5.323,33
22	CURETA RECAMIER Nº 04	UN D	20	276,0 0	266,0 0	256,5 0	R\$ 266,17	R\$ 5.323,33
23	CURETA RECAMIER Nº 05	UN D	20	276,0 0	266,0 0	256,5 0	R\$ 266,17	R\$ 5.323,33
24	CURETA RECAMIER Nº 06	UN D	20	276,0 0	266,0 0	256,5 0	R\$ 266,17	R\$ 5.323,33
25	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGIC A Nº 01	UN D	20	256,0 0	236,0 0	226,3 6	R\$ 239,45	R\$ 4.789,07
26	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGIC A Nº 02	UN D	10	256,0 0	236,0 0	226,3 6	R\$ 239,45	R\$ 2.394,53
27	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGIC A Nº 03	UN D	10	256,0 0	236,0 0	226,3 6	R\$ 239,45	R\$ 2.394,53
28	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGIC A Nº 04	UN D	10	256,0 0	236,0 0	226,3 6	R\$ 239,45	R\$ 2.394,53
29	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGIC A Nº 05	UN D	10	256,0 0	236,0 0	226,3 6	R\$ 239,45	R\$ 2.394,53
30	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGIC A Nº 06	UN D	10	256,0 0	236,0 0	226,3 6	R\$ 239,45	R\$ 2.394,53
31	PINÇA BACKAUS	UN D	30	136,0	126,3	123,5	R\$ 128,62	R\$ 3.858,60

	13CM			0	0	6		
32	PINÇA BACKAUS 14CM	UN D	30	176,0 0	166,0 0	156,8 0	R\$ 166,27	R\$ 4.988,00
33	PINÇA BACKAUS 10CM	UN D	30	156,0 0	136,0 0	123,5 6	R\$ 138,52	R\$ 4.155,60
34	PINÇA BACKAUS BABY 08CM	UN D	30	156,0 0	136,0 0	123,5 6	R\$ 138,52	R\$ 4.155,60
35	PINÇA CHERON 12 CM	UN D	30	256,0 0	236,0 0	223,6 0	R\$ 238,53	R\$ 7.156,00
36	PINÇA CHERON 14 CM	UN D	30	256,0 0	236,0 0	223,6 0	R\$ 238,53	R\$ 7.156,00
37	PINÇA CHERON 16 CM	UN D	30	256,0 0	236,0 0	223,6 0	R\$ 238,53	R\$ 7.156,00
38	PINÇA CHERON 18 CM	UN D	30	256,0 0	236,0 0	223,6 0	R\$ 238,53	R\$ 7.156,00
39	PINÇA CHERON 22 CM	UN D	30	256,0 0	236,0 0	223,6 0	R\$ 238,53	R\$ 7.156,00
40	PINÇA CHERON 25 CM	UN D	30	256,0 0	236,0 0	223,6 0	R\$ 238,53	R\$ 7.156,00
41	PINÇA CRILLE BABY CURVA 10CM	UN D	30	88,60	81,00	76,80	R\$ 82,13	R\$ 2.464,00
42	PINÇA CRILLE BABY RETA 10CM	UN D	30	88,60	81,00	76,80	R\$ 82,13	R\$ 2.464,00
43	PINÇA CRILLE CURVA 12 CM	UN D	30	84,60	81,00	76,80	R\$ 80,80	R\$ 2.424,00
44	PINÇA CRILLE CURVA 14 CM	UN D	30	95,60	91,00	88,90	R\$ 91,83	R\$ 2.755,00
45	PINÇA CRILLE CURVA 16 CM	UN D	30	126,0 0	112,5 6	102,5 6	R\$ 113,71	R\$ 3.411,20
46	PINÇA CRILLE RETA 12 CM	UN D	30	126,0 0	112,5 6	102,5 6	R\$ 113,71	R\$ 3.411,20
47	PINÇA CRILLE RETA 14 CM	UN D	30	126,0 0	112,5 6	102,5 6	R\$ 113,71	R\$ 3.411,20
48	PINÇA CRILLE RETA 16 CM	UN D	30	185,0 0	178,0 0	168,0 0	R\$ 177,00	R\$ 5.310,00
49	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UN D	50	201,0 0	198,0 0	189,0 0	R\$ 196,00	R\$ 9.800,00
50	PINÇA KOCHER RETA 24CM	UN D	50	246,0 0	226,0 0	220,5 6	R\$ 230,85	R\$ 11.542,67
51	PINÇA ALLIS 15CM	UN D	30	126,0 0	113,5 6	102,5 6	R\$ 114,04	R\$ 3.421,20

52	PINÇA ALLIS 18CM	UN D	30	256,0 0	236,0 0	220,5 6	R\$ 237,52	R\$ 7.125,60
53	PINÇA ALLIS 20CM	UN D	30	256,0 0	236,0 0	220,5 6	R\$ 237,52	R\$ 7.125,60
54	PINÇA ALLIS BABY 12CM	UN D	30	126,0 0	113,5 6	102,5 6	R\$ 114,04	R\$ 3.421,20
55	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE 12 CM	UN D	50	42,56	39,56	36,80	R\$ 39,64	R\$ 1.982,00
56	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE 14 CM	UN D	50	52,60	49,50	46,50	R\$ 49,53	R\$ 2.476,67
57	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE 16 CM	UN D	50	61,20	58,60	56,80	R\$ 58,87	R\$ 2.943,33
58	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE 18CM	UN D	50	76,50	72,50	68,00	R\$ 72,33	R\$ 3.616,67
59	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10CM	UN D	50	42,00	38,56	36,50	R\$ 39,02	R\$ 1.951,00
60	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	UN D	50	42,00	38,56	36,50	R\$ 39,02	R\$ 1.951,00
61	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM	UN D	50	51,00	49,50	46,50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
62	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UN D	50	76,00	66,50	56,50	R\$ 66,33	R\$ 3.316,67
63	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18CM	UN D	50	74,50	71,20	68,50	R\$ 71,40	R\$ 3.570,00
64	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM	UN D	50	74,50	71,20	68,50	R\$ 71,40	R\$ 3.570,00
65	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10CM	UN D	30	41,20	39,50	36,50	R\$ 39,07	R\$ 1.172,00
66	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM	UN D	30	41,20	39,50	36,50	R\$ 39,07	R\$ 1.172,00
67	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM	UN D	30	41,20	39,50	36,50	R\$ 39,07	R\$ 1.172,00
68	PINÇA ANATÔMICA	UN D	30	51,00	49,50	46,50	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00

	DISSECÇÃO 16CM							
69	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18CM	UN D	30	76,00	66,50	56,80	R\$ 66,43	R\$ 1.993,00
70	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20CM	UN D	30	76,00	66,50	56,80	R\$ 66,43	R\$ 1.993,00
71	PINÇA BABCOCK 10CM	UN D	20	96,50	91,20	89,50	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
72	PINÇA BABCOCK 12CM	UN D	20	96,50	91,20	89,50	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
73	PINÇA BABCOCK 14CM	UN D	20	96,50	91,20	89,50	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
74	PINÇA BABCOCK 16CM	UN D	20	236,0 0	220,5 6	198,5 6	R\$ 218,37	R\$ 4.367,47
75	PINÇA BABCOCK 18CM	UN D	20	236,0 0	220,5 6	198,5 6	R\$ 218,37	R\$ 4.367,47
76	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 12CM	UN D	5	496,5 0	491,2 0	486,5 0	R\$ 491,40	R\$ 2.457,00
77	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 14CM	UN D	5	496,2 0	491,2 0	486,5 0	R\$ 491,30	R\$ 2.456,50
78	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 18CM	UN D	5	496,2 0	491,0 0	486,5 0	R\$ 491,23	R\$ 2.456,17
79	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 22CM	UN D	5	496,2 0	491,0 0	486,5 0	R\$ 491,23	R\$ 2.456,17
80	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 12CM	UN D	5	496,2 0	491,0 0	486,5 0	R\$ 491,23	R\$ 2.456,17
81	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 14CM	UN D	5	496,2 0	491,0 0	486,5 0	R\$ 491,23	R\$ 2.456,17
82	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 18CM	UN D	5	496,2 0	491,0 0	486,5 0	R\$ 491,23	R\$ 2.456,17
83	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 22CM	UN D	5	496,2 0	491,0 0	486,5 0	R\$ 491,23	R\$ 2.456,17
84	PINÇA FAURE CURVA 20CM	UN D	10	276,0 0	268,5 0	256,8 6	R\$ 267,12	R\$ 2.671,20
85	PINÇA FAURE CURVA 22CM	UN D	10	276,0 0	268,5 0	256,8 6	R\$ 267,12	R\$ 2.671,20
86	PINÇA FAURE RETA 20CM	UN D	10	276,0 0	268,5 0	256,8 6	R\$ 267,12	R\$ 2.671,20
87	PINÇA FAURE	UN					R\$	R\$

	RETA 22CM	D	10	276,0 0	268,5 0	256,8 6	267,12	2.671,20
88	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10CM	UN D	20	156,0 0	136,5 0	126,5 6	R\$ 139,69	R\$ 2.793,73
89	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	UN D	20	96,50	91,50	89,56	R\$ 92,52	R\$ 1.850,40
90	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14CM	UN D	20	115,6 0	113,5 6	102,5 6	R\$ 110,57	R\$ 2.211,47
91	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 16CM	UN D	20	156,0 0	136,0 0	126,5 0	R\$ 139,50	R\$ 2.790,00
92	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 18CM	UN D	20	182,0 0	171,5 6	168,7 8	R\$ 174,11	R\$ 3.482,27
93	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 20CM	UN D	20	226,0 0	202,5 6	198,5 6	R\$ 209,04	R\$ 4.180,80
94	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10CM	UN D	20	116,5 0	113,2 5	102,6 8	R\$ 110,81	R\$ 2.216,20
95	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	UN D	20	116,5 0	113,2 5	102,6 8	R\$ 110,81	R\$ 2.216,20
96	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 14CM	UN D	20	156,0 0	136,0 0	126,5 6	R\$ 139,52	R\$ 2.790,40
97	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 16CM	UN D	20	181,0 0	171,2 6	168,8 9	R\$ 173,72	R\$ 3.474,33
98	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18CM	UN D	20	192,0 0	181,2 6	178,9 0	R\$ 184,05	R\$ 3.681,07
99	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 20CM	UN D	20	226,0 0	202,2 0	198,5 6	R\$ 208,92	R\$ 4.178,40
100	PINÇA KOCHER CURVA 10CM	UN D	20	156,0 0	146,0 0	136,2 0	R\$ 146,07	R\$ 2.921,33
101	PINÇA KOCHER CURVA 12CM	UN D	20	156,0 0	146,0 0	136,2 0	R\$ 146,07	R\$ 2.921,33
102	PINÇA KOCHER CURVA 14CM	UN D	20	156,0 0	146,0 0	136,2 0	R\$ 146,07	R\$ 2.921,33

103	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UN D	20	156,0 0	136,0 0	126,5 4	R\$ 139,51	R\$ 2.790,27
104	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	UN D	20	201,0 0	191,2 0	189,5 6	R\$ 193,92	R\$ 3.878,40
105	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	UN D	20	236,0 0	217,5 0	215,6 0	R\$ 223,03	R\$ 4.460,67
106	PINÇA KOCHER CURVA 22CM	UN D	20	226,0 0	202,2 0	198,5 6	R\$ 208,92	R\$ 4.178,40
107	PINÇA KOCHER RETA 10CM	UN D	20	186,0 0	146,0 0	136,2 0	R\$ 156,07	R\$ 3.121,33
108	PINÇA KOCHER RETA 12CM	UN D	20	186,0 0	146,0 0	136,2 0	R\$ 156,07	R\$ 3.121,33
109	PINÇA KOCHER RETA 14CM	UN D	20	186,0 0	146,0 0	136,2 0	R\$ 156,07	R\$ 3.121,33
110	PINÇA KOCHER RETA 16CM	UN D	20	156,0 0	136,0 0	126,5 6	R\$ 139,52	R\$ 2.790,40
111	PINÇA KOCHER RETA 18CM	UN D	20	168,0 0	156,0 0	146,5 0	R\$ 156,83	R\$ 3.136,67
112	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UN D	20	226,0 0	202,2 0	198,5 6	R\$ 208,92	R\$ 4.178,40
113	PINÇA KOCHER RETA 22CM	UN D	20	226,0 0	202,2 0	198,5 6	R\$ 208,92	R\$ 4.178,40
114	PINÇA MIXTER 18CM	UN D	10	226,0 0	202,2 0	198,5 6	R\$ 208,92	R\$ 2.089,20
115	PINÇA MIXTER BABY 14CM	UN D	10	226,0 0	202,2 0	198,5 6	R\$ 208,92	R\$ 2.089,20
116	PINÇA MUSEUX 22CM	UN D	10	256,0 0	236,0 0	226,3 0	R\$ 239,43	R\$ 2.394,33
117	PINÇA MUSEUX 25CM	UN D	10	256,0 0	236,0 0	223,6 0	R\$ 238,53	R\$ 2.385,33
118	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 12CM	UN D	10	156,0 0	146,0 0	136,2 0	R\$ 146,07	R\$ 1.460,67
119	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 14CM	UN D	10	156,0 0	146,0 0	136,2 0	R\$ 146,07	R\$ 1.460,67
120	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 16CM	UN D	10	156,0 0	146,0 0	136,2 0	R\$ 146,07	R\$ 1.460,67
121	PINÇA PEAN MURPH PARA	UN D	10	156,0	146,0	133,4	R\$ 145,15	R\$ 1.451,50

	ASSEPSIA 18CM			0	0	5		
122	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 20CM	UN D	10	188,0 0	183,0 0	173,3 4	R\$ 181,45	R\$ 1.814,47
123	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 22CM	UN D	10	201,0 0	194,0 0	183,8 4	R\$ 192,95	R\$ 1.929,47
124	PINÇA ROCHESTER CURVA 23CM	UN D	10	212,0 0	199,5 0	189,0 8	R\$ 200,19	R\$ 2.001,93
125	PINÇA ROCHESTER CURVA 24CM	UN D	10	212,0 0	199,5 0	189,0 8	R\$ 200,19	R\$ 2.001,93
126	PINÇA ROCHESTER RETA 22CM (PARA CORDÃO)	UN D	10	212,0 0	199,3 5	183,8 4	R\$ 198,40	R\$ 1.983,97
127	PINÇA ROCHESTER RETA 23CM	UN D	10	212,0 0	199,5 0	189,0 8	R\$ 200,19	R\$ 2.001,93
128	PINÇA ROCHESTER RETA 24CM	UN D	10	212,0 0	199,5 0	189,0 8	R\$ 200,19	R\$ 2.001,93
129	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM	UN D	20	212,0 0	199,5 0	198,5 6	R\$ 203,35	R\$ 4.067,07
130	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 10CM	UN D	20	86,00	81,20	78,80	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
131	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 12CM	UN D	20	86,00	81,20	78,80	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
132	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 14CM	UN D	20	86,00	81,20	78,80	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
133	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 16CM	UN D	20	126,0 0	113,2 5	102,9 4	R\$ 114,06	R\$ 2.281,27
134	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 18CM	UN D	20	156,0 0	136,0 0	123,9 6	R\$ 138,65	R\$ 2.773,07
135	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 20CM	UN D	5	156,0 0	146,0 0	138,6 6	R\$ 146,89	R\$ 734,43
136	PORTA ALGODÃO EM INOX 10X10CM	UN D	5	196,0 0	186,0 0	178,9 4	R\$ 186,98	R\$ 934,90
137	TAMBOR EM	UN					R\$	R\$ 992,67

	INOX 10X10CM (780ML)	D	5	212,0 0	198,0 0	185,6 0	198,53	
138	TAMBOR EM INOX 12X12CM (1.350ML)	UN D	5	226,0 0	212,0 0	206,6 0	R\$ 214,87	R\$ 1.074,33
139	TAMBOR EM INOX 16X14CM (2.800ML)	UN D	5	256,0 0	236,0 0	220,6 0	R\$ 237,53	R\$ 1.187,67
140	TAMBOR EM INOX 20X16CM (5.000ML)	UN D	5	276,0 0	268,0 0	259,1 2	R\$ 267,71	R\$ 1.338,53
141	TESOURA DE MAYO CURVA 12CM	UN D	20	126,0 0	113,2 5	102,9 4	R\$ 114,06	R\$ 2.281,27
142	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM	UN D	20	126,0 0	113,2 5	102,9 4	R\$ 114,06	R\$ 2.281,27
143	TESOURA DE MAYO CURVA 15CM	UN D	20	126,0 0	113,2 5	102,9 4	R\$ 114,06	R\$ 2.281,27
144	TESOURA DE MAYO CURVA 16CM	UN D	20	156,0 0	136,0 0	128,1 6	R\$ 140,05	R\$ 2.801,07
145	TESOURA DE MAYO CURVA 18CM	UN D	20	156,0 0	136,0 0	128,1 6	R\$ 140,05	R\$ 2.801,07
146	TESOURA DE MAYO CURVA 20CM	UN D	20	176,0 0	168,0 0	159,6 8	R\$ 167,89	R\$ 3.357,87
147	TESOURA DE MAYO RETA 12CM	UN D	20	126,0 0	113,2 5	102,9 4	R\$ 114,06	R\$ 2.281,27
148	TESOURA DE MAYO RETA 14CM	UN D	20	126,0 0	113,2 5	102,9 4	R\$ 114,06	R\$ 2.281,27
149	TESOURA DE MAYO RETA 15CM	UN D	20	126,0 0	113,2 5	102,9 4	R\$ 114,06	R\$ 2.281,27
150	TESOURA DE MAYO RETA 16CM	UN D	20	126,0 0	136,0 0	128,1 6	R\$ 130,05	R\$ 2.601,07
151	TESOURA DE MAYO RETA 18CM	UN D	20	156,0 0	136,0 0	128,1 6	R\$ 140,05	R\$ 2.801,07
152	TESOURA DE MAYO RETA 20CM	UN D	20	176,0 0	166,0 0	159,6 8	R\$ 167,23	R\$ 3.344,53
153	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12CM	UN D	20	126,0 0	102,2 0	96,66	R\$ 108,29	R\$ 2.165,73
154	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	UN D	20	136,0 0	121,2 0	112,4 0	R\$ 123,20	R\$ 2.464,00
155	TESOURA METZEMBAUM CURVA 17CM	UN D	20	156,0 0	146,0 0	137,6 2	R\$ 146,54	R\$ 2.930,80
156	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UN D	20	156,0 0	146,0 0	137,6 2	R\$ 146,54	R\$ 2.930,80

157	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM	UN D	20	176,0 0	166,0 0	155,4 8	R\$ 165,83	R\$ 3.316,53
158	TESOURA METZEMBAUM CURVA 22CM	UN D	20	176,0 0	166,0 0	155,4 8	R\$ 165,83	R\$ 3.316,53
159	TESOURA METZEMBAUM RETA 12CM	UN D	20	126,0 0	102,2 0	96,66	R\$ 108,29	R\$ 2.165,73
160	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	UN D	20	136,0 0	126,0 0	112,4 0	R\$ 124,80	R\$ 2.496,00
161	TESOURA METZEMBAUM RETA 17CM	UN D	20	156,0 0	146,0 0	137,6 2	R\$ 146,54	R\$ 2.930,80
162	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UN D	20	156,0 0	146,0 0	137,6 2	R\$ 146,54	R\$ 2.930,80
163	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	UN D	20	176,0 0	166,0 0	155,4 8	R\$ 165,83	R\$ 3.316,53
164	TESOURA METZEMBAUM RETA 22CM	UN D	20	176,0 0	166,0 0	155,4 8	R\$ 165,83	R\$ 3.316,53
165	CABO DE BISTURI N° 03 13 CM	UN D	20	46,00	36,20	32,56	R\$ 38,25	R\$ 765,07
166	CABO DE BISTURI N° 04 14 CM	UN D	20	46,00	36,20	32,56	R\$ 38,25	R\$ 765,07
VALOR TOTAL								R\$ 581.659,4 3

4 DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total dos itens para futura contratação estimado é de **R\$ 6.687.138,92 (seis milhões seiscentos e oitenta e sete mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**

5 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado da contratação e os respectivos valores foram apurados mediante pesquisa de preços praticados no mercado local/estadual. Concluímos que o valor de referência em questão está de acordo com os preços praticados no mercado.

6 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
4.4.90.52.00	TESOURO MUNICIPAL/REC. PRÓPRIOS

7 DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

7.1 Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

8 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

8.1 Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

8.2 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

9 DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

9.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e *website* do fabricante;
- b) data do término da garantia;
- c) dados para acionamento da garantia.

10 DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

10.1 Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 12 (doze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

10.3 Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **03 (cinco) dias corridos** contados da notificação da CONTRATANTE.

11 DO PRAZO DE ENTREGA

11.1 Considerando as necessidades administrativas e a peculiaridade do objeto, a entrega deverá ser feita no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

11.2 Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital.

12 DO LOCAL DE ENTREGA

12.1 O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Almoxarifado da Secretaria Requisitante ou do Setor de Compras, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

13 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- 13.1.1 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- 13.1.2 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- 13.1.3 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- 13.1.4 Cumprir com a legislação aplicável.

14 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

14.1 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Autorização de Fornecimento ou de outro documento emitido pela Prefeitura Municipal de Água Branca;

14.2 O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

14.2.1PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

14.2.2 A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

14.2.3DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

14.3 Após o recebimento provisório o responsável pelo recebimento atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

14.4Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

14.4.1Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

14.4.2 Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

14.5O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.6 A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Prefeitura Municipal de Água Branca.

14.7 A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

14.7.1 Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

14.7.2A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

14.7.3Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

15.2.2 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

15.2.3 Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

15.2.4 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

15.2.5 Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 São obrigações da CONTRATADA:

16.2.1 Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

16.2.2 Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

16.2.3 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

16.2.4 Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

16.2.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

16.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.2.7 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

16.2.8 Comunicar a SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecederem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

16.2.9 Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

16.2.10 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

16.2.11 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

A PREVISÃO ESTABELECIDADA É PARA UM ANO E PODERÁ SER UTILIZADA POR QUALQUER



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

UNIDADE ADMINISTRATIVA

A LEI A SER OBSERVADA É A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES.

ANEXO 04 – DA PROPOSTA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 Os proponentes deverão elaborar suas propostas em 02 (DUAS) vias, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha, as quais deverão estar contidas em envelope ou embalagem, fechado.

1.1.1 As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (em CD ou Pen-Drive) da Proposta de Preços, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão.

1.1.1.1 A não apresentação do arquivo eletrônico não ensejará motivo para desclassificação.

1.1.2 A proposta deverá conter também:

1.1.2.1 **Preço Unitário e Global da Proposta**, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços, de acordo com os itens cotados;

1.1.3 **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

1.1.4 **Planilha de serviços e quantidades**, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos fornecidos pela PMAB.

1.1.5 Na hipótese de constatação de erros de produto e/ou soma no orçamento apresentado, a Comissão Permanente de Licitação efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os quantitativos e preços unitários, sem a majoração do preço ofertado (Acórdão TCU 1.811/2014-Plenário).

1.1.5.1 No caso de constatação de erros, a Comissão Permanente de Licitações poderá realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto (Acórdão TCU 2.546/2015-Plenário)

1.1.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

1.1.7 Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja inexequível, irrisório ou incompatível com os preços de mercado, notificará o licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

1.1.8 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação.

1.1.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

1.1.10 Valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Água Branca para as obras/serviços objeto desta licitação é de **R\$ 6.687.138,92 (seis milhões seiscentos e oitenta e sete mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**, distribuído da seguinte forma:

1.1.10.1 Não será permitido acréscimo superior ao valor estimado pela licitação nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária fornecida pela PMAB.

1.1.10.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos fixados pela PMAB.

1.1.11 Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração e que a não indicação significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

1.1.12 As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

2 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

2.1 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1.1 No horário, dia e local estabelecido neste Edital, os licitantes apresentarão, inicialmente, **em separado dos envelopes**, as credenciais de seus respectivos representantes.

2.1.1.1 A procuração outorgada ao(s) representante(s) da licitante deverá constar de instrumento público ou particular, outorgando poderes ao(s) representante(s) para atuar junto à Comissão Permanente de Licitação e a PMAB, no que tange a praticar atos alusivos a esta licitação, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, como: rubricar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, apresentadas pelos demais licitantes proponentes, assinarem atas ou outros documentos licitatórios, apresentar contestações e recursos, desistir, renunciar e enfim praticar quaisquer outros atos que sejam de interesse do licitante. A falta do comprovante de poderes para representar não inabilita o licitante, mas impede a atuação do representante.

2.1.1.2 Além do instrumento de procuração, o representante deverá apresentar documento de identidade.

2.1.1.3 No caso de representação do licitante por sócio que tenha poderes para representar a empresa, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação do representante e documento que prove sua condição de representante legal da empresa, estatuto/contrato social, antes de recebidos os envelopes e, portanto, antes da abertura do envelope A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1.1.4 Sendo representante de Nacionalidade Estrangeira deverá, também, ser apresentada a prova de permanência legal no País.

2.1.1.5 Uma vez entregues iniciado o credenciamento dos licitantes não será permitida a participação de retardatários.

2.1.1.6 Em seguida à identificação dos licitantes e de seus representantes, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1.1.7 Aberto o envelope A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, esta, depois de rubricada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes à sessão.

2.1.1.8 A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

2.1.1.9 Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior;

2.1.1.10 Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

2.1.1.11 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências previstas neste Edital.

2.1.1.12 O Envelope B devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL do(s) licitante(s) inabilitado(s) será(ão) devolvido(s) nas respectivas sessões públicas;

2.1.1.13 Caso o representante do licitante inabilitado se recuse a receber o Envelope B nas respectivas sessões públicas, ou não o retire no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo será postado para entrega através de recebimento formal (Aviso de Recebimento – AR).

2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.2.1. Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o Envelope B dos licitantes habilitados e divulgará em mapa de apuração de preços o valor do item de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

2.2.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos, na forma seguinte:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por

extenso;

- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

2.2.3 O preço total da proposta será ajustado pela PMAB

. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

2.2.4 Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

- a) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste Edital; ou
- b) apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdidos;
- c) ofereçam preço excessivo ou manifestamente inexecutável, justificados em análise técnica da Administração, considerados como aqueles incompatíveis com os preços dos insumos, salários, encargos (sociais e financeiros) e lucros praticados no mercado.

2.2.5 Será considerada vencedora a proposta que resulte o menor preço unitário para o(s) item(ns) cotado(s).

2.2.6 Observado o critério de aceitabilidade da proposta estabelecido nos subitens anteriores, a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas remanescentes, pela **ordem crescente dos preços unitários por item ofertados pelos licitantes**, e divulgará a classificação em sessão ou através de publicação na imprensa oficial;

2.2.7 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, em ato público, o qual todos os licitantes classificados serão convocados, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, dando ciência prévia a todos;

2.2.7.1 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

2.2.8 Quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a PMAB poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas excluídas das causas que deram origem à inabilitação ou desclassificação. Todos os concorrentes serão comunicados formalmente do dia, hora e local da abertura dos novos envelopes. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de apresentação.

2.2.9 Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a Administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação.

ANEXO 05 - MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº -----
--
Contrato que entre si fazem o
Município de Francisco Ayres e a empresa -

A **Prefeitura Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada, Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número XXXXX, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número , situada à_,
nesta _____, ato
representada por _____, daqui por
diante denominada
de **CONTRATADA**, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----
-----, oriundo do processo administrativo número --. As condições do edital licitatório acima citado
desde
já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela
CONTRATADA. O este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e
suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento de _____
-----, conforme descrição contida no “Anexo” e demais condições do Edital de Concorrência nº
xxx/2022 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência nº xxx/2022.
2.2 O prazo de vigência do este instrumento é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº
8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é o descrito na tabela abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante apresentação de nota fiscal,
atestada
pela contratante, no prazo determinado na OS, após a liquidação da mesma conforme condições descritas no edital da
licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros através do qual correrão as despesas, informa-se abaixo:

INFORMAR AQUI DE FORMA DETALHADA

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do objeto, exigências contratuais e
outras instruções fornecidas pelo mesmo.
6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;

c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Integra este contrato o procedimento licitatório, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

Água Branca/PI, _____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Água Branca
José Ribeiro da Cruz Júnior

EMPRESA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 06
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX – EDITAL
DE CONCORRÊNCIA nº XXX/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada , Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número XXXXX, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem XXX/2022 – Processo Administrativo nº /2022 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, CNPJ:_, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na este Ata. O instrumento, bem como o procedimento licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fornecimento , conforme condições do Edital da licitação.

1.2 A existência do registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.

2.2. Os contratos Administrativos dela decorrentes, poderão ser prorrogados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 Os preços a serem registrados e pagos coincidem com os preços definidos na proposta da empresa beneficiária e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao objeto contratado, observado o detalhamento e informações abaixo:

INSERIR AQUI A TABELA COM PREÇOS UNITÁRIOS E QUANTIDADES PREVISTAS – DETALHAR EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO REGISTRADO

5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo desta ARP é de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 As entregas deverão acontecer no horário determinado na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta- feira, sempre em dias úteis.

5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do objeto a ser recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido

pelo fiscal do contrato.

5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - SRP

6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o interessado incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
- Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.

b) Pelo interessado, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da este ata de registro de preços.

6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.

7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

8.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas do objeto, conforme a demanda da Administração Municipal, no prazo estabelecido na OF.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”, podendo a Administração convocar as demais empresas, observada a ordem de classificação para renegociar e contratar.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o

caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo

- não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do contrato firmado com base nesta ARP poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam esta ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Água Branca/PI, xx de xxxxx de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Água Branca-PI

EMPRESA(S):

TESTEMUNHAS
